**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

**Nome da Empresa:**

**CNPJ n°:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Obtivemos através do acesso à página** [**www.desterrodomelo.mg.gov.br**](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) **nesta data, cópia do Instrumento Convocatório da licitação acima identificada.**

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.***

***Local e data***

***Nome:***

***Assinatura***

***Carimbo:***

***Senhor Licitante;***

Visando comunicação futura entre este Órgão Licitante e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras e Licitações, preferencialmente pelo e-mail: compras@desterrodomelo.mg.gov.br ou Tel: (032) 3336-1123.

**A não remessa do recibo exime o Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**

O Município Desterro do Melo, por intermédio do Setor Compras e Licitações, realizará a licitação na modalidade **pregão presencial** no dia ***18/07/2023 às 08 horas*** em Sessão Pública na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada à Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital.

* ***Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;***
* ***Lei Federal 10.520/02;***
* ***Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;***
* ***Decreto Federal Nº 8.538/2015;***
* ***Decreto Municipal 036/2010;***
* ***Decreto Municipal 047/2012.***

**Edital, informações e publicações no site:**

[***www***](http://www)***.desterrodomelo.mg.gov.br/licitacoes.php***

**Nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 (alterado pela Lei Complementar 147/2014), esta licitação será destinada exclusivamente a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que oferecerem propostas para os itens 01 a 13, 15 a 33 e 35 a 59, justificando que o valor total médio orçado para cada item atende ao art. 6º do Decreto Federal 8.538/2015.**

**Para os itens 14 e 34 não será aplicado o benefício de exclusividade a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, uma vez que o valor de contratação de tais itens supera o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estabelecido pelo art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006.**

**Fazem parte integrante deste Edital:**

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II: COMO FAZER E IMPRIMIR A PROPOSTA DIGITAL;**

**ANEXO II-B: DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DA PROPOSTA;**

**ANEXO III: MODELO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO – NÃO EMPREGA MENORES;**

**ANEXO V: MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;**

 **ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA(S) BANCÁRIA(S)**

**ANEXO VII: MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PREÇOS;**

**ANEXO VIII: MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;**

**ANEXO IX: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

 **ANEXO X: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

 **ANEXO XI: MINUTA DE CONTRATO**

**1 – PREÂMBULO:**

O Município de Desterro do Melo, por intermédio do Setor Compras e Licitações, realizará licitação na modalidade **pregão presencial** no dia **18/07/2023 às 08 horas,** em Sessão Pública no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, localizada Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital. O pregão regulamentado pelo Decreto Municipal 036/2010 e Decreto 047/2012, será realizado pelo Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria Municipal nº 4967/2022.

**Pregoeira:** *Luciléia Nunes Martins.*

**Equipe de Apoio ao Pregão:** *Silvânia da Silva Lima e Tatiane Aparecida Amaral da Silva.*

**2- OBJETO:**

2.1 - A presente Licitação tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** deste Edital, que dele faz parte integrante.

2.2 - O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica diante da previsão de entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração Municipal, além da impossibilidade de definir previamente os quantitativos exatos a serem demandados, por trata-se de estimativa de consumo, considerando as características e natureza da aquisição contínua de materiais de informática pela Administração, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, situações previstas nos incisos I, II e IV, do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.3 – Os valores estimados para o presente processo licitatório, servem apenas como orientação, não constituindo, sobre hipótese alguma garantia de faturamento futuro.

**3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar do presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.1.1 - Os itens 01 a 13, 15 a 33 e 35 a 59, cujo valor total é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente as licitantes caracterizadas como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 8.538/2015.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou foram punidos com suspensão pela Administração Pública.

3.3. Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art.9º da Lei Federal 8.666/93, com impedimentos judiciais e/ou da Administração Pública.

3.3.1 – Estão incluídos na proibição do art. 9º da Lei Federal 8.666/93: o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; e servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.3.1.1 - Considera-se servidor público aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público, nos termos do art. 84 Lei Federal 8.666/93.

3.4- A participação neste certame implica aceitação irrestrita de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:**

3.5.1 – As pessoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, interessadas em participar desta licitação, deverão credenciar-se apresentando toda documentação exigida no **ITEM 5** deste edital, inclusive a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

3.5.2 – As pessoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, poderão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complemantar 147/2014).

3.5.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de ***05 (cinco) dias úteis***, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014).

3.5.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2° Art 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.5 – Sendo aceitável a proposta da empresa classificada nos termos da Lei Complementar 123/2006, a Pregoeira, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006 e ao Decreto nº 36/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

3.5.5.1 – Nesta licitação a condição comprovada de microempresas e empresas de pequeno porte, será observada como critério de desempate e preferência de contratação;

3.5.5.2 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

3.5.5.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.5.5.2 deste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.5.5.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances;

3.5.5.5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto no item 3.5.5.4 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5.6 – Nos termos do Art. 18-E § 2º da Lei Complementar 123/2016, o Microempreendedor Individual terá nesta licitação todos os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que comprove sua opção pelo Simples Nacional através do portal do Simples Nacional ([**http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21**](http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21)).

**4 - ENTREGA DOS ENVELOPES:**

4.1 - Dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes **“Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”** deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados **(colados)** e entregues a Pregoeira, na Sessão Pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Setor de Compras e Licitações -** Prefeitura de Desterro do Melo; Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

**DATA: 18/07/2023**

**HORÁRIO: 08 horas**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

REGISTRO DE PREÇOS: 018/2023

ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*

*SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

REGISTRO DE PREÇOS: 018/2023

*ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO*

 *RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

4.2 - **O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designada no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.3 - A ausência dos dizeres ou carimbos na parte externa dos envelopes ou nos documentos, considerados pela Pregoeira e Equipe de Apoio como meros erros materiais, não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

**5- CREDENCIAMENTO:**

5.1 - Na Sessão Pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo:

* **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**
1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V**.
2. Cópia do Contrato Social, Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição de pessoa jurídica se consolidada a ultima alteração;
3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - emitido em até 90 dias da data da realização da sessão;
4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.
5. Certidão Simplificada da Junta Comercial da licitante emitida em até 90 dias da data da realização da sessão.
* **Em caso de Representante que NÃO seja proprietário:**
1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V**.
2. Documento de credenciamento ou Procuração que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa Modelo **ANEXO III (Com firma reconhecida em Cartório).**
3. Cópia do Contrato Social, Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição de pessoa jurídica se consolidada a ultima alteração
4. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - emitido em até 90 dias da data da realização da sessão;
5. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.
6. Certidão Simplificada da Junta Comercial da licitante emitida em até 90 dias da data da realização da sessão.

5.2 – Os *Documentos de Credenciamento* deverão ser entregues a Pregoeira na hora do credenciamento sem a necessidade de estarem em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

5.3 - Apresentação da documentação em cópias, acompanhadas dos ORIGINAIS, para que sejam autenticadas pela Pregoeira.

5.4 -No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a Sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III (Com firma reconhecida em Cartório)**.

5.6 – O não credenciamento do proponente ou de um procurador não importará na desclassificação da Empresa, pois os envelopes entregues serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedidos de ofertar lances verbais, manifestar direitos de recursos e outros, **SENDO INDISPENSÁVEL O ANEXO V, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DA LICITANTE EMITIDA EM ATÉ 90 DIAS DA DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO.**

5.7 – O Microempreendedor Individual que quiser participar do presente certame, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e do item 3.5 deste edital, deverá comprovar sua inscrição no Simples Nacional, através de consulta de inscrição realizada no site da Receita Federal, devendo apresentar ainda, a Declaração do **ANEXO IX** do edital.

5.7.1 - **Recomenda-se que para impressão da Inscrição do Simples Nacional seja utilizado o navegador Mozilla Firefox©, já que nos demais navegadores não foi possível realizar a consulta deste documento.**

5.8 – Após o início da Sessão Pública e recebimento do Credenciamento das Licitantes interessadas e participar do certame, não serão aceitas pela Pregoeira novas Propostas e nem novas licitantes, sendo impreterível o dia e horário para participação no certame.

**6 - PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):**

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas de **duas formas**:

1. Uma digital (CD ou PEN DRIVE) cujo arquivo padrão encontra-se zipado no link: [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br), na aba **LICITAÇÕES.**
2. Na forma relatório impresso da proposta de preços digital nos termos do **Anexo II**, em uma via, com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado as orientações do **ANEXO II** e o modelo constante do **ANEXO II-B**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da proponente, conforme **MODELO ANEXO II-B EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA**;

6.1.1.1 – Caso o licitante ofereça propostas para os itens que exijam apresentação de **laudos e catálogos/informações técnicas, o licitante deverá preencher a tabela do ANEXO II-B EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA;**

6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3-Declaração que o fornecimento dos produtos, a que se refere aos objetos licitados, serão parcelados conforme as necessidades do Município de Desterro do Melo, conforme estabelecido no **Termo de Referência ANEXO I.**

6.1.4- Garantia de validade contra má qualidade do objeto licitado, nos moldes do **Termo de Referência do ANEXO I**.

6.1.5- Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no **ANEXO I,** deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado (quando for o caso).

6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, deslocamentos, fretes, contratações e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VII.**

6.1.7 **–** Declaração de contas bancarias (CNPJ) para realização dos pagamentos, modelo **ANEXO VI.**

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO,** para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

1. Valor unitário de cada item;
2. Valor global de cada item;
3. Quantidade de cada item;
4. Descrição de cada item;
5. Unidade de contratação de cada item;
6. Marca do produto, e nos casos de item com exigência de catálogo deverá ser informado o modelo.

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item.**

6.5 –O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.6– Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

6.7– Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) Proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520/02.

6.8– Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Item 13 deste Edital.

6.9– Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.10– A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.11– Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira.

6.13– Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

6.14– Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ressaltando-se que aos proponentes será facultada a assinatura da ata, podendo ainda, de comum acordo, serem eleitos representantes entre os licitantes para rubricar todos os documentos do processo licitatório.

6.15– Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

6.16– Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.18– A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.19– Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.20 - Juntamente com a proposta escrita (IMPRESSA), **será exigido** também a proposta em arquivo digital (*CD* ou *PEN DRIVE*), o arquivo estará disponível no SITE da Prefeitura Municipal [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) na aba **LICITAÇÕES** com a seguinte descrição **“Processo 047/2023 - Pregão Presencial 024/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 *- “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA”*.** Ressalta-se que tal exigência se faz necessária, pois o Município de Desterro do Melo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo, se tornando motivo de **DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE**.

6.21 - O **CD** ou **PEN DRIVE** que deverá conter a proposta gravada com a extensão do arquivo que será gerada pelo próprio programa fornecido ***( NºCNPJ.PRO )*** **e será arquivado junto ao processo, não cabendo devolução dos mesmos ao Licitante.**

6.22 - ***ACONSELHA-SE AO LICITANTE A TRAZER UMA CÓPIA DE MÍDIA RESERVA, “PREFERENCIALMENTE EM PEN DRIVE”, PARA AQUELES CASOS EM QUE A MÍDIA CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTAR PROBLEMA DE LEITURA OU ALGO SIMILAR, PARA QUE A COMISSÃO OU PREGOEIRA POSSA ENTÃO AFERIR A PROPOSTA DA LICITAÇÃO NO ATO DA SESSÃO***.

6.22.1 – Caso seja necessário utilizar a mídia reserva a mesma ficara retida e será arquivada junto ao processo, não cabendo devolução ao Licitante.

6.23 – A gravação de mídia diversa do constante no item 6.21 será caso de desclassificação da proposta.

**7- HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):**

**7.1 – Regularidade Fiscal:**

7.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - emitido em até 90 dias da data da realização da sessão;

7.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, emitido em até 90 dias da data da realização da sessão;

7.1.3 - Prova de Inscrição no Cadastro Municipal relativo ao domicílio ou sede do proponente, sendo aceito o número da inscrição municipal informado no Alvará de Localização e Funcionamento ou na Certidão Tributária Municipal;

7.1.4 – Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais.

7.1.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.6 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.

7.1.7 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

***OBS:*** *A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.*

**7.2 – Regularidade Jurídica:**

**7.2.1** - Cópia de CPF e identidade **de todos** os Sócios Proprietários.

**7.2.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

**7.2.3** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.4** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.2.5** – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

**7.3 – Qualificação Econômica Financeira:**

**7.3.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com sua data de expedição nunca superior a 90 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

**7.4** – **Qualificação Técnica:**

**7.4.1-** Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – **MODELO ANEXO IV.**

**7.4.2 -** Declaração de Responsabilidade – **MODELO ANEXO VIII.**

**7.4.3** - Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 90 (noventa) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL [https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/,](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.

**As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em cópias acompanhada das originais, para que a pregoeira possa autenticá-las. Sera desclassificada a licitante que não apresentar os originais para autenticação.**

**Não serão aceito documentos enviados por e-mail sem os originais para autenticação, salvo declarações de renuncia a prazos recursais que poderá ser enviada por correio eletrônico.**

**Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.**

**8 - SESSÃO DO PREGÃO:**

8.1 - Após o recebimento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira não mais aceitará novos proponentes, dando início á Sessão Pública para condução do certame, exclusivamente com os participantes devidamente credenciados.

8.2 - **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e conferido a Proposta Digital, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais solicitados no Edital, o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, **SENDO IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADAS** aquelas que estiverem em desacordo com as determinações editalícias.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM** (**conforme expresso no ANEXO I**) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

**8.3- LANCES VERBAIS**

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.4 - JULGAMENTO**

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 -Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 -Sendo aceitável a oferta de menor preço, será solicitado do licitante provisoriamente vencedor os documentos discriminados nos itens 16 e 17 do edital, conforme a exigência de cada item, que serão avaliados pelo Chefe do Serviço de Tecnologia do Município, atestando sua aceitabilidade conforme as especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

8.4.4 – Logo após a aprovação dos itens aos quais se exigiu o catálogo ou laudo, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.6-Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.7- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.8- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos proponentes que desejarem.

8.4.9- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.4.10 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento da Sessão Pública.

8.4.11 – Servirão como realinhamento de preços os Relatórios atualizados impressos se assinados pelo proponente, podendo a Pregoeira dispensar os licitantes do cumprimento do item 8.4.10.

**8.5- PROPOSTA INEXEQUIVEL**

8.5.1 - O Município não aceitará propostas de preços excessivos e manifestamente inexeqüíveis de acordo com o Art. 48 inciso II da Lei Federal 8666/93, salvo se a licitante comprovar inequivocadamente a condição de fornecer os produtos nos valores ofertados.

**9- RECURSOS**

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pela Pregoeira, sendo concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará na decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.**

9.6- O resultado do recurso será divulgado no site da oficial do Município [*www.desterrodomelo.mg.gov.br*](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) e comunicado a todos os proponentes via correio eletrônico.

**10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

a) – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recursos, a pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

b) – No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

c) – A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo e, no máximo 05 dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Prefeitura Municipal.

d) – A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

e) – Decorrido o prazo da alínea “c”, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura Municipal o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às sanções descritas no item 13 deste edital.

**11 – DA ATA DE REGISTRO**

11.1- Encerrado o procedimento Iicitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme minuta do **ANEXO X** e proposta apresentada.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a assinatura da mesma.

11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone ou correio eletrônico.

11.3 **-** EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.3.1 – Na Ata de Registro de Preços somente poderá haver reequilíbrio econômico financeiro, vinculando o aumento ao percentual repassado na nota fiscal de fornecedores, capazes de desequilibrar os valores propostos inicialmente.

11.3.2 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, o Contratado deverá solicitar formalmente ao Município de Desterro do Melo, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para o devido parecer.

11.4 **-** A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras e Licitações e Secretarias Municipais.

**12- PAGAMENTO**

12.1- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na Ata, de acordo com as solicitações da Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F (nota fiscal), assinatura da Ata e assinatura dos empenhos.

12.2– Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

12.3- Fica a empresa vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, as CERTIDÕES: **Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

12.4 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2023, nos termos da *Lei Orçamentária Anual do Município – Lei Municipal 905 de 29 de dezembro de 2022:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO DA DESPESA** | **FICHA** | **F. RECURSO** | **ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA** |
| 02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00 | 37 | 1.500.000.0000 | MANUTENÇÃO GABIN. E SECRETARIAMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.02.01.04.123.0043.1004.4.4.90.52.00 | 65 | 1.500.000.0000 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SETOR INFORMÁTICAMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.02.01.04.123.0043.2020.3.3.90.30.00 | 66 | 1.500.000.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMATICAMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.03.01.12.361.0004.1006.4.4.90.52.00 | 77 | 1.500.000.1001 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Recursos não vinculados de Impostos Equipamento e material permanente |
| 02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00 | 93 | 1.500.000.10011.550.000.0000 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERALRecursos não vinculados de ImpostosTransferência do Salário-EducaçãoMaterial de consumo |
| 02.03.01.12.365.0002.1025.4.4.90.52.00 | 109 | 1.500.000.1001 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Equipamento e material permanente |
| 02.03.01.12.365.0002.2097.3.3.90.30.00 | 113 | 1.500.000.1001 | MANUTENÇÃO DA CRECHEMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.03.01.12.365.0003.2034.3.3.90.30.00 | 119 | 1.500.000.1001 | MANUTENÇÃO DA ATINIDADE PRE-ESCOLARMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.09.02.08.244.0006.1018.4.4.90.52.00 | 246 | 1.500.000.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Equipamento e material permanenteRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00 | 257 | 1.500.000.0000 | ASSISTENCIA SOCIAL GERALMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00 | 301 | 1.500.000.10021.621.000.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Equipamento e material permanenteRecursos não vinculados de ImpostosTransf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. |
| 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00 | 309 | 1.500.000.1002 | MANUTENÇÃO DESPEAS ADMINISTRATIVAS SAUDEMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |

**13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1- A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, bem como qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais ou serviços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração:

13.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;

13.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo.

13.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2- Todas as sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do edital e da Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, e se aplicam nos seguintes casos:

13.2.1-Recusa em assinar a ata de registro de preços/contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo pelo período de 02 anos (vide art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 81 da Lei 8666/1993 e Consulta nº 1088941/TCEMG).

13.2.2- Recusa de fornecer os materiais/prestar os serviços nos locais indicados pela Administração dentro do prazo determinado, ou ainda atraso injustificado no fornecimento do materiais/prestação dos serviços, ensejarão aplicação de multa contratual, rescisão contratual e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços (vide art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 77, 78 e 87 da Lei 8666/1993, arts. 20 e 21 da Lei 7892/2013), que serão aplicadas da seguinte forma:

13.2.2.1 – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) de multa por dia útil de atraso calculado sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento dos itens/serviços, quando o atraso for menor ou igual a 20 (vinte) dias úteis.

13.2.2.2 – 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) de multa por dia útil de atraso calculado sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento dos itens/serviços desde o primeiro dia útil de atraso, quando o atraso for igual ou superior a 20 (vinte) dias úteis, e rescisão contratual ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.2.3 - Fornecer materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e validade, multa de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Autorização de Fornecimento, e rescisão contratual (vide art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 77, 78 e 87 da Lei 8666/1993).

13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato/Ata de Registro de Preços.

13.2.5 – O valor das multas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.2.6 – Caso não seja possível efetuar o desconto das multas nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, as multas serão inscritas na Dívida Ativa do Município, e será disponibilizado boleto para que a empresa sancionada efetue o pagamento.

13.2.7 – A aplicação das sanções é de responsabilidade da autoridade competente, que emitirá sua decisão após esgotado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do envio da notificação de sanção ou após a análise do recurso eventualmente apresentado pela empresa notificada.

13.2.8 – O recolhimento da multa, por boleto ou desconto nos pagamentos, deverá efetuado no prazo de 03 (três) dias úteis após a decisão de aplicação de sanção emitida pela autoridade competente.

13.3**-** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio da notificação da sanção.

13.4 **-** EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1**-** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Município de Desterro do Melo poderá ser também, aplicada àqueles que:

13.4.1.1-Retardarem a execução do pregão;

13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.4.2 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Município, descrita no item 13.4.1 e respectivos subitens, terá prazo de 02 (dois) anos.

13.5 – DAS NOTIFICAÇÕES

13.5.1 - Antes da aplicação das sanções, a contratada será notificada dos fatos, cláusulas infringidas, sanções aplicáveis e da possibilidade de abertura de processo sancionatório.

13.5.1.1 - A notificação será enviada para o e-mail informado pela Contratada no momento da apresentação da proposta, sendo de responsabilidade da Contratada informar o e-mail correto, verificar periodicamente sua caixa de mensagens, inclusive a caixa de spam, e garantir que sua infraestrutura de e-mail esteja operando corretamente.

13.5.1.2 - Após o envio da notificação, será dado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para que a contratada apresente sua defesa.

13.5.1.3 - Caso a contratada não apresente sua defesa ou as justificativas apresentadas na defesa não sejam aceitas pela Administração, será iniciado o processo de aplicação das sanções.

**14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1**-** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2-Será dada vista aos proponentes interessados, na pessoa de seu representante credenciado, todos os documentos relativos às Propostas Comerciais e Habilitação, apresentados na Sessão Pública.

14.3-É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do certame, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e, a aferição de lances ofertados e documentos de habilitação, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da Sessão Pública do Pregão.

14.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.6- É vedado ao Contratado, subcontratar total ou parcialmente os itens, objetos licitados.

14.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8- A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 – A Ata terá validade de um ano após a sua assinatura.

**15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

15.1– Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1– Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.1.2– Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**16 - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS CATÁLOGOS/FICHAS TÉCNICAS**

16.1 - Para os itens 14, 17, 24, 26, 33, 34, 35, 36, 43, 47, 50 e 51 constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, as licitantes provisoriamente vencedoras deverão apresentar catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida confrontação com as especificações exigidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

16.2 – Os catálogos/fichas técnicas/laudos serão avaliados pelo Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação e poderão ser apresentados a parte, sem necessidade de estar em qualquer envelope, e deverão ser entregues fisicamente durante a sessão de julgamento de propostas.

16.2.1 – Durante a sessão o licitante deverá estar com todos os catálogos/fichas técnicas/laudos impressos, não sendo admitido o envio destes documentos por e-mail ou a sua impressão durante a sessão.

16.3 – A avaliação das especificações técnicas dos itens será realizada durante a sessão de julgamento de propostas e habilitação do certame em epígrafe. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento.

16.4 - Caso o(s) catálogos(s)/ficha(s) técnicas apresentado(s) não cumpra(m) os requisitos de aceitabilidade ou se refiram a um modelo divergente do informado na proposta, a licitante provisoriamente vencedora será desclassificada para cada item referente a cada catálogo/ficha técnica reprovado passando para o segundo colocado.

**17 - DA EXIGÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO PARA REFIL DE TINTA DE MARCA DIVERSA DA IMPRESSORA**

17.1 - Para os itens 25, 27, 28, 29 e 30 constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, as licitantes provisoriamente vencedoras, cujas propostas ofereçam marca de tinta diferente da marca da impressora, deverão apresentar Laudo Técnico emitido por entidade credenciada pelo INMETRO, sob pena de desclassificação.

17.1.1 – O referido Laudo deverá conter, no mínimo:

* 1. Marca e modelo do refil em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios;
	2. Número de páginas impressas de forma legível, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido.
	3. Avaliação da qualidade da impressão.
	4. O Laudo deverá ser expedido para cada item fornecido e possuir data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data da realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no Laudo.

17.1.2 – Caso os itens supramencionados sejam da mesma marca da impressora, a apresentação de Laudo Técnico não é obrigatória.

17.2 – Os laudos poderão ser apresentados a parte, sem necessidade de estar em qualquer envelope, e deverão ser entregues fisicamente, devidamente autenticados ou acompanhado da via original para que a Comissão de Licitações possa autenticá-lo.

17.3 - Caso o(s) laudos(s) apresentado(s) não cumpra(m) os requisitos de aceitabilidade ou se refiram a um modelo divergente do informado na proposta, a licitante provisoriamente vencedora será desclassificada para cada item referente a cada laudo reprovado, passando para o próximo colocado.

**18 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

17.1- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser encaminhadas por escrito e serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 11:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira **(exceto feriados e pontos facultativos)**, pelo telefone 32-3336-1133 ramal 207 Compras e Licitações, e-mail: compras@desterrodomelo.mg.gov.br.

17.2- Publicações e informações no site oficial do Município [**www.desterrodomelo.mg.gov.br**](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br).

Desterro do Melo, 06 de julho de 2023.

|  |
| --- |
| ***Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri*** |
| Prefeita do Município de Desterro do Melo |

**O presente edital está em conformidade com as determinações da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e *Decreto Federal Nº 8.538/2015.***

**É o parecer.**

**Sergio Augusto Mota Castro**

**OAB/MG 196535**

**Procurador Geral do Município**

**ANEXO - I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO**

Aquisição de materiais de informática, peças e equipamentos eletroeletrônicos, em atendimento a todas as Secretarias e Setores municipais.

**II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças, equipamentos e materiais de informática, em atendimento aos diversos Setores da Administração Municipal de Desterro do Melo, com finalidade precípua de manutenção dos serviços de atendimento à população, primando pela qualidade dos produtos e cumprimento de obrigações contratuais.

2.1 – Da exigência de catálogos:

Em realização a procedimentos licitatórios anteriores, verificou-se que alguns itens não apresentaram a qualidade esperada ou foram fornecidos com especificações inferiores e, portanto, faz-se necessário uma análise mais acurada de suas características técnicas por meio de aferição dos respectivos catálogos, ficando o Serviço de Tecnologia da Informação incumbido desta tarefa, a ser executada durante a sessão de julgamento de proposta e habilitação.

Tal exigência tem fulcro na Jurisprudência do TCEMG, devidamente consolidada no manual “COMO ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO”, item 10.4, página 30, disponibilizado pelo TCEMG no endereço: <https://www.tce.mg.gov.br/img/2017/Cartilha-Como-Elaborar-Termo-de-Referencia-ou-Projeto-Basico2.pdf>, que explana a possibilidade de exigência de catálogo do licitante provisoriamente vencedor, no caso da modalidade pregão, com a condição de especificar se a exigência é para todos os itens/lotes ou somente para alguns.

Dado o exposto, como condição de habilitação da proposta apresentada pela licitante parcialmente vencedora, será exigido apresentação de catálogo dos seguintes itens:

* 14 - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (2023)
* 17 - FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS P-3
* 24 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM CONEXÃO WI-FI
* 26 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM CAPACIDADE DE 5.000 IMPRESSÕES POR MÊS
* 33 - MOUSE ÓPTICO 1000 DPI
* 34 - NOBREAK 1500VA, BIVOLT, 05 TOMADAS, ONDA SENOIDAL PURA
* 35 - NOBREAK 2200VA, BIVOLT, 08 TOMADAS, ONDA SENOIDAL PURA
* 36 - NOTEBOOK 2023
* 43 - PROJETOR 3.300 LUMENS (2023)
* 47 - SMARTPHONE 4G (2023)
* 50 - TABLET WIFI (2023)
* 51 - TECLADO USB PADRÃO ABNT2.

2.2 – Da exigência de laudo técnico para refil de tinta de marca diversa da impressora:

A necessidade de exigir refil de tinta original da fabricante da impressora ou refil de marca diversa da impressora acompanhado de laudo se deve ao fato da Administração ter tido problemas no reabastecimento de impressoras coloridas.

Nas licitações anteriores, quando não se exigia tinta de impressora nas condições mencionadas, as tintas adquiridas ocasionaram problemas de funcionamento nas impressoras, como falhas e baixa qualidade da impressão (em alguns casos a impressão mancha pelo simples manuseio do documento), o que forçou a Administração a efetuar trocas frequentes de cabeça de impressão desses equipamentos, encarecendo a sua manutenção.

Com o intuito de evitar mais prejuízos, o Serviço de Tecnologia optou por exigir tintas da mesma marca das impressoras ou, caso sejam ofertadas tintas de marca diversa da fabricante da impressora, a licitante deverá apresentar certificado emitido por entidade credenciada pelo INMETRO.

Tais exigências não restringem a competitividade da licitação e são amparadas pela deliberação do TCU 1622/2022, conforme transcrito a seguir:

RELATÓRIO:

...

*6.Transcrevo a seguir, o contido no item 11.1.9 e subitem11.1.9.1 do edital do pregão nº 06/2002 da GRA/PR: “11.1.9 Visando prevenir danos ao parque de informática da Administração, uma vez que a vida útil das impressoras fica reduzida com a utilização de cartuchos não originais, reciclados ou recondicionados, os cartuchos de impressão deverão ser originais do fabricante da impressora não se admitindo cartuchos reciclados, recondicionados ou fabricados por qualquer processo semelhante.” (grifo no original) “11.1.9.1 No caso de cartuchos de marca diferente da marca do equipamento, a licitante deverá apresentar laudo expedido por Entidade de reconhecida idoneidade, que comprove o seu bom desempenho quando utilizados nos mesmos.”*

...

*VOTO:*

*...*

*6.Diversa é a hipótese dos autos. A licitação sob análise não restringiu o objeto da licitação, com indicação de marca, fato este vedado pelo Estatuto Licitatório. Insurgiu-se o Representante quanto à exigência de que os cartuchos de marca diversa das impressoras a que se destinariam fossem objeto de atestado comprobatório de seu funcionamento.*

*7.A exigência editalícia em questão não representou afronta ao caráter isonômico da licitação, não configurando, outrossim, qualquer preferência ou indicação de marca, nos moldes do paradigma invocado. Ao exigir atestado de tal natureza, o gestor apenas procurou assegurar a indenidade dos equipamentos de seu parque de informática, prevenindo-se de eventuais incompatibilidades e, sobretudo, da utilização de cartuchos de proveniência duvidosa.*

*...*

Dado o exposto, as licitantes provisoriamente vencedoras para as tintas de impressora e, que tenham apresentado proposta de itens que sejam de marca diferente da marca do equipamento em que serão utilizadas, deverão apresentar laudo que comprove o seu bom desempenho nos equipamentos mencionados. Segue a relação dos itens enquadrados nesta exigência:

* 25 - KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM CONEXÃO WI-FI, DESCRITA NO ITEM ANTERIOR (PRODUTO 10007)
* 27 - KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM CAPACIDADE DE 5.000 IMPRESSÕES POR MÊS, DESCRITA NO ITEM ANTERIOR (PRODUTO 10009)
* 28 - KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON, IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO 544
* 29 - KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON, IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO 664
* 30 - KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON, IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO 504.

|  |  |
| --- | --- |
| **Justificativa de necessidade e aplicação:**  | Atender as secretarias municipais de Desterro do Melo. |
| **Condições de validade dos produtos:** | Superior a 12 (doze) meses. |
| **Prazo de entrega** | Até 05 dias úteis do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, que será enviado pelo email informado nos documentos de que acompanham a proposta do licitante |
| **Locais de entrega:** | **1) ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO – Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral -** Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, CEP: 36.210-000, Desterro do Melo, Minas Gerais, no horário de 11:30h às 16 horas. |

**III - ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Un** | **Quant** |
|  | **3814 - APARELHO TELEFONICO FIXO**Especificação: Formato: Padrão, Discagem rápida, Chave para bloqueio, Ajuste no volume da campainha, Fixável na parede, Características Gerais: funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, Opção de chave de bloqueio, Posições mesa e parede. | UN | 05 |
|  | **6497 - APARELHO TELEFONICO SEM FIO**Especificação: Aparelho telefônico sem fio com - Identificação de chamadas- Display luminoso- Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais)¹- Agenda para 70 contatos- Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas- Discagem rápida para até 10 números- Data, hora e alarme- Menu trilíngue em português, espanhol e inglês- 7 tipos de toque com 5 opções de volume- Bloqueio de chamadas originadas- Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas | UN | 07 |
|  | **6495 - BATERIA DE LITIO 2032**Especificação: Bateria de lítio 2032. Cartela com 5 unidades. | CARTELA | 30 |
|  | **8660 - BATERIA DE NOBREAK** Bateria para nobreak, tensão de operação: 12v, corrente (amperagem): 07 amperes. Aplicação: uso interno em nobreaks. Deve ser compatível com nobreaks da marca TShara. | UN | 30 |
|  | **8667 - CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL PARA IMPRESSORAS EPSON**Cabeça de impressão original da fabricante Epson, compatível com as impressoras L3210, L3110, L455 e L395. | UN | 20 |
|  | **8668 - CABO HDMI 15 METROS**Cabo Hdmi; comprimento do cabo: 15 Metros; Resolução: Full Hd e 3D; Tipo de cabo: Blindado; compatível com projetores da marca Epson, TVs e monitores. | UN | 30 |
|  | **6485 - CABO DE REDE UTP DE 4 PARES Cat5e**Especificação: Cabo de rede UTP de 4 pares Cat5e | MT | 700 |
|  | **10024 – CABO USB AM/BM PARA IMPRESSORA 1,8 METROS**Cabo USB com 01 (uma) conexão USB 2.0 tipo A macho e 01 (uma) conexão USB 2.0 tipo B macho, compatível com impressoras. Tamanho mínimo: 1,80 metro.  | UN | 20 |
|  | **10027- CABO DE FORÇA TIPO “8” DE 1,50 METRO, 10 AMPERES**Cabo de força tipo oito, com plugue macho bipolar 2P, tensão: 250V, corrente: 10A, comprimento mínimo: 1,5metro, para uso em Caixa Amplificada Sunny 2 da marca Multilaser. | UN | 05 |
|  | **7901 - CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 10W**Caixa de som para PC, Computador, Notebook, com conexão de áudio tipo p2, potência de 10 W RMS, alimentação via porta USB. Controle de volume e botão liga/desliga frontal. LED indicador de funcionamento. Fácil instalação (plugue e play). Conexão: USB. Cor: Preto | UN | 25 |
|  | **8053 - CAIXA DE SOM 14W COM 01 SUBWOOFER E 02 CAIXAS SATÉLITE PARA COMPUTADOR**Caixa de som multimídia 2.1, potência: 14W, RMS: 8W + 3W \* 2, Conector P2 3,5 mm, Alimentação: USB 5V, Frequência de resposta: 100Hz - 18KHz, Impedância: 4A . Características Adicionais: controle de graves, compatibilidade: PC / Notebook, alimentação via USB, caixas de som multimídia 2 em 1. Dimensões Aproximadas: Subwoofer: 13,2 x 10,0 x 8,8 cm, Caixa satélite: 6,5 x 6,5 x 6,4 cm . Conteúdo da Embalagem: 01 Subwoofer, 02 Caixas satélite estéreo. Garantia mínima: 01 ano. | UN | 15 |
|  | **6499 - CAIXA AMPLIFICADA COM ALÇA E RODINHAS**Especificação: Caixa amplificadora, com alças de alta qualidade e rodinhas para transporte, com rádio FM, entrada USB e Bluetooth, uma entrada para microfone ou instrumento musical. Som de excelente qualidade ( subwoofer de 15' ,com led), acompanhado de um tweeter de 6,5', além da função equalizador. Entrada USB: SimConexão Bluetooth: SimEntrada Auxiliar: SimEntrada Cartão de Memória: SimEntrada Microfone: SimEntrada Instrumentos Musicais: SimFunção Karaokê: SimLuz LED: SimRádio FM: SimBateria: Sim - 04 horas de duraçãoRodinha para Transporte: SimAlça para Transporte: SimVoltagem: BivoltPotência: 500WAlto-Falante: 1 x 15'Tweeter: 1 x 6,5'Equalizador: SimPeso do Produto (kg): 11,275Dimensões do Produto - CxLxA (cm): 42,5 x 32,5 x 66.Garantia de 1 ano | UN | 05 |
|  | **7960 - CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH**Caixa de som portátil alta qualidade. Potência de saída 3(W RMS). Conectividade Bluetooth 4.1. Capacidade da bateria 730(mAh) recarregável. Tempo de reprodução de música 5(hrs). Entrada de cabo de áudio 3,5mm. Desligamento automático. Viva-voz. À prova d’agua. Dimensões mínimas: 7.12x8.6x3.16 cm. Peso 0.18Kg. Cor: Preto. Marca: Igual ou superior à JBL.  | UN | 05 |
|  | 10006 - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (2023)Placa mãe:* Deverá possuir 02 x Slots DIMM, DDR4, não sendo aceito placas com memória RAM soldada;
* Deve possuir pelo menos 01 porta HDMI;
* O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters” ou “Contributors”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.0 ou superior;

Processador:* Arquitetura de 64 bits.
* Possuir no mínimo 06 núcleos físicos e 12 threads.
* Com pelo menos 12MB de cache L3;
* Processador gráfico integrado;
* TDP máximo de 90W;
* Ano de lançamento: 2019 ou posterior;
* Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel CORE i5-10500, mas serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que cumpram as especificações descritas e tenham score mínimo de 12.000 (doze mil) para o item Average CPU Mark, auferido pelos resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php;
* É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

Memória RAM:* 8GB tipo DDR-4, operando em 2666MH/z ou frequência superior;

Unidade de armazenamento: * Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de 256GB, formato M.2, interface PCIe NVME;

Gabinete:* Tamanho: não inferior ao Padrão Small Form Factor, com volume mínimo de 7.000 (sete mil) cm³ ou 07 litros, sendo aceito gabinete de tamanho superior;
* Cor: preta ou cinza;

Conectividade: * Placa de rede gigabit (10x100x1000Mbps);

Portas:Quantidade de portas USB 3.0 ou superior, tipo A: 01;* Quantidade de portas HDMI: 01;
* Quantidade de portas para microfone e alto-falante: 01;
* Quantidade de porta Ethernet RJ45: 01.

Mouse:* Ser do mesmo Fabricante da CPU;

Teclado:* Teclado USB no Idioma padrão: português (Brasil);
* Ser do mesmo Fabricante da CPU;

Monitor de vídeo:* Tela tipo LCD ou LED, com tratamento antirreflexivo ou anti-glare ou anti-ofuscamento;
* Dimensão de, no mínimo, 19 polegadas;
* Deverá possuir entrada de vídeo HDMI;
* O Monitor deverá ser fornecido com cabo de vídeo compatível com a placa de vídeo ofertada e com cabo de energia, não sendo permitida a utilização de extensões;

Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo:* O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits (ou superior) instalado;

Exigências Complementares:* Todos os acessórios, deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador;
* Todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante;

Garantia:* O equipamento deve ter garantia mínima de 12 meses para reposição de peças, mão de obra, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada.

NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO COMPUTADOR, BEM COMO O A MARCA E O MODELO DO PROCESSADOR QUE INTEGRARÁ O EQUIPAMENTO.Computadores de referência: * Positivo Master D3400;
* Dell OptiPlex 3000 Small Desktop;
* ThinkCentre neo 50s.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO, PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DO COMPUTADOR, MONITOR E PROCESSADOR. SOMENTE SERÁ EXIGIDO CATÁLOGO DO TECLADO E DO MOUSE NO CASO DESTES ITENS NÃO CONSTAREM NO CATÁLOGO DO COMPUTADOR.** | UN | 50 |
|  | **1819 - CONECTOR MACHO RJ-45**Especificação: Conector Macho Cat.5e RJ-45. | UN | 100 |
|  | **7910 - CARREGADOR UNIVERSAL PARA SMARTPHONES E TABLETS**Carregador universal de parede, tipo USB, compatível com smartphones e tablets, acompanhado de cabo com 03 (três) conectores: Micro USB, USB Type C e Lightning. Alimentação: 110 - 240 v 50/60hz: Saída mínima de 5V – 2.1A. | UN | 50 |
|  | **8848 – FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS P-3**Fragmentadora de papel com capacidade de fragmentar no mínimo 10 folhas por vez, capaz de cortar grampos e clipes pequenos. Características: * Compartimento de alimentação localizado na tampa da máquina;
* Cesto com capacidade mínima de 18 litros;
* Nível de ruído máximo de 70dB
* Nível de segurança: igual ou superior a P-3, ou, DIN-3;
* Tensão (voltagem): 127 V;
* Tempo de funcionamento mínimo: 02 minutos;
* Tempo de repouso: 30 minutos;
* Garantia mínima: 06 meses.

Modelos de referência:* Aurora As1018cd;
* GBC PSX12-06.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** | UN | 06 |
|  | **7962 - FONE DE OUVIDO COM MICROFONE**Fone de ouvido com microfone/Headset com fio. Arco de cabeça almofadado em couro ou equivalente. Almofadas de ouvido em couro ou equivalente. Conexão de áudio de P2 3,5 mm. Microfone com Redução de Ruído. Resposta de frequência mínima 20Hz-20Khz. Impedância: 35ohms. Sensibilidade: 91.7 dB SPL @ 1mW & 1 cm. Padrão de captação do microfone: cardioide (unidirecional). Tipo: condensador de eletreto. Tamanho 6mm. Resposta de frequência: 100Hz-10 kH. Marca: Igual ou superior à Logitech, JBL.  | UN | 10 |
|  | **8669 - FONTE ATX 500W, 24 PINOS**Especificação: Fonte; Tipo: ATX; Capacidade de potência: no mínimo 500W; Quantidade de pinos: 24 e compatível com placas mãe de 20 pinos; Tensão de entrada: 100/240V, com seleção de tensão de entrada automática. | UN | 20 |
|  | **6518 - FOTOCONDUTOR DR 520 BROTHER 580**Especificação: fotocondutor DR 520 brother 580 | UN | 03 |
|  | **6519 - FOTOCONDUTOR DR 720 BROTHER 780**Especificação: fotocondutor DR 720 brother 780 | UN | 03 |
|  | **6520 - FOTOCONDUTOR DR 2340 BROTHER 2370**Especificação: fotocondutor DR 2340 brother 2370 | UN | 03 |
|  | **6486 - HD EXTERNO 4TB**Especificação: HD EXTERNO, com capacidade de armazenamento de 4 TB, compatível com os sistemas operacionais Windows, Mac e Linux. Interface compatível com a tecnologia USB 3.0 e USB 2.0. Conteúdo da embalagem: 01 HD externo, 01 cabo USB e 01 manual de instrução. Garantia do fornecedor de 12 meses. | UN | 10 |
|  | **10007 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM CONEXÃO WI-FI**Impressora multifuncional com tecnologia jato de tinta, sistema de tanque de tinta com 04 cores e suporte a impressão via Wi-Fi.Especificações técnicas:* Funções: impressão, digitalização e cópias;
* Tecnologia de impressão: jato de tinta;
* Resolução máxima de impressão: 5.760 dpi x 1.200 dpi;
* Velocidade máxima de impressão em papel A4: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores;
* Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7, Windows 8 e Windows 10;
* Área máxima de digitalização: 216mm x 279mm;
* Resolução do scanner: 1.200 dpi x 2.400 dpi;
* Conectividade: USB 2.0 (o cabo USB deve estar incluso) e Wi-fi;
* Tipos de papel suportado: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), papel para fotos;
* Capacidade de papel da alimentação: mínimo 100 folhas do tipo A4;
* Rendimento por kit de tinta: 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas;
* Abastecimento por encaixe de garrafas ao tanque, de modo a evitar o derramamento de tinta.
* Tensão elétrica: 100 V (110V);
* Garantia mínima: 01 ano ou até 30.000 (trinta mil) páginas impressas.
* Itens da caixa: 01 impressora, 01 cabo de alimentação, 01 cabo USB, 01 kit de tinta para o primeiro abastecimento da impressora.
* Item de referência: Epson EcoTank® L3250.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** | UN | 20 |
|  | **10008 – KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM CONEXÃO WI-FI, DESCRITA NO ITEM ANTERIOR (PRODUTO 10007)**Kit de tintas originais da IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM CONEXÃO WI-FI, mencionada no item anterior, com todos os refis das cores necessárias para seu funcionamento. **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENTIDADE CREDENCIADA PELO INMETRO, CASO A MARCA OFERTADA SEJA DIFERENTE DA MARCA DA IMPRESSORA.** | KIT | 50 |
|  | **10009 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM CAPACIDADE DE 5.000 IMPRESSÕES POR MÊS**Impressora multifuncional com tecnologia jato de tinta, sistema de tanque de tinta com 04 cores e suporte a impressão via Wi-Fi.Especificações técnicas:* Funções: impressão, digitalização e cópias;
* Tecnologia de impressão: jato de tinta;
* Resolução máxima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi;
* **Volume de trabalho suportado: 5.000 páginas por mês;**
* Velocidade máxima de impressão em papel A4: Até 30 ppm em preto e 12 ppm em cores;
* Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7, Windows 8 e Windows 10;
* Área máxima de digitalização: 220mm x 297mm;
* Resolução do scanner: 1.200 dpi x 2.400 dpi (ótico);
* Conectividade: USB 2.0 e Wi-fi;
* Tipos de papel suportado: A4, Carta, Ofício, papel para fotos;
* Capacidade de papel da alimentação: mínimo 100 folhas do tipo A4;
* Rendimento por kit de tinta (impressão modo rascunho): 8.300 páginas em preto, 7.700 páginas coloridas;
* Abastecimento por garrafas de tinta em tanque.
* Tensão elétrica: 100 V (110V);
* Garantia mínima: 01 ano ou até 30.000 (trinta mil) páginas impressas.
* Itens da caixa: 01 impressora, 01 cabo de alimentação, 01 kit de tinta para o primeiro abastecimento da impressora.
* Item de referência: Canon Mega Tank G7010.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** | UN | 02 |
|  | **10010 – KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM CAPACIDADE DE 5.000 IMPRESSÕES POR MÊS, DESCRITA NO ITEM ANTERIOR (PRODUTO 10009)**Kit de tintas originais da IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM CONEXÃO WI-FI, mencionada no item anterior. **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENTIDADE CREDENCIADA PELO INMETRO, CASO A MARCA OFERTADA SEJA DIFERENTE DA MARCA DA IMPRESSORA.** | KIT | 50 |
|  | **9322 – KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON, IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO 544**Kit de tintas para impressora EPSON, cujas garrafas contenham bico igual aos das garrafas de tinta Epson modelo 544 (com o objetivo de evitar respingos de tintas e abastecimento no reservatório de tinta incorreto), composta de 04 garrafas de 65ml cada (podendo haver divergência de tamanho de 5ml para mais ou para menos), nas cores magenta, amarelo, preto e ciano. NÃO SERÃO ACEITOS TINTAS GENÉRICAS.**APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENTIDADE CREDENCIADA PELO INMETRO, CASO A MARCA OFERTADA SEJA DIFERENTE DA MARCA DA IMPRESSORA.** | KIT | 70 |
|  | **9964 – KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON, IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO 664**Kit de tintas para impressora EPSON, cujas garrafas contenham bico igual aos das garrafas de tinta Epson modelo 664 (com o objetivo de evitar respingos de tintas e abastecimento no reservatório de tinta incorreto), composta de 04 garrafas de 65ml cada (podendo haver divergência de tamanho de 5ml para mais ou para menos), nas cores magenta, amarelo, preto e ciano. **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENTIDADE CREDENCIADA PELO INMETRO, CASO A MARCA OFERTADA SEJA DIFERENTE DA MARCA DA IMPRESSORA.** | KIT | 70 |
|  | **9965 – KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON, IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO 504**Kit de tintas para impressora EPSON, cujas garrafas contenham bico igual aos das garrafas de tinta Epson modelo 504 (com o objetivo de evitar respingos de tintas e abastecimento no reservatório de tinta incorreto), composta de 04 garrafas de 65ml cada (podendo haver divergência de tamanho de 5ml para mais ou para menos), nas cores magenta, amarelo, preto e ciano. NÃO SERÃO ACEITOS TINTAS GENÉRICAS.**APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENTIDADE CREDENCIADA PELO INMETRO, CASO A MARCA OFERTADA SEJA DIFERENTE DA MARCA DA IMPRESSORA.** | KIT | 70 |
|  | **6492 - MEMÓRIA DDR4 04 GB.**Especificação: Memória DDR4 04 gb. | UN | 10 |
|  | **2608 - MICROFONE DUPLO SEM FIO**Especificação: MICROFONE DUPLO SEM FIOUso de sistemas múltiplos: Vários sistemas podem ser utilizados em uma mesma área. Cada sistema deverá ter frequência diferente 2- Uso simultâneo da saída: Os conectores de fone 1/4" TRS não-balanceados e os conectores de saída XLR balanceados podem ser ultilizados simultaneamente para diferentes aparelhos externos; 3- Alcance: Os transmissores trabalharão a uma distância de 50 metros a partir do receptor; 4- Silencia mento de ruído: O circuito de silencia mento analisa a potencia e a qualidade do sinal, de modo a reduzir ruídos devidos a interferências de RF no ambiente; 5- Luz-espiã de carga baixa da bateria: Uma luz vermelha no "Body-pack" e nos transmissores portáteis avisa ao usuário que a bateria tem menos de uma hora de carga restante. Especificações do Receptor:- Requerimento de energia (adaptador): 120VAC, com conector fêmea de 2,1mm- Requerimento de energia: 13~15VDC nominais, 300mA - Relação Sinal/Ruído: Maior que 85dB - Rejeição de limiar de canal: Maior que 70dB - Rejeição de espúrias e imagem: Maior que 70dB - Nível de saída: 0 ~ ±300mV - Sensibilidade de recepção: -105dBm - Saídas: 2 XLR (balanceada, independente para cada canal) e 1 P10 (misturando os dois canais) - Dimensões (mm): 206 x 149 x 44 Especificações do Microfone Transmissor KST-5U: - Requerimento de energia: Bateria alcalina de 9V - Dreno nominal de corrente: 13dBm - Derivação máxima: ±30kHz - Emissão de espúrias: >55dBm - Dimensões do microfone: 235mm x 50mm x 50mm Especificações do sistema - Amplitude de frequência de transmissão de RF: Aproximadamente de 720 a 865mHz - Alcance Efetivo: 50m, sob condições normais de operação. - Resposta de frequência: 50Hz~15kHz, ±3dB. - THD: 100 dB - Gama de temperatura operacional: -29°~74°C (as características de cada bateria poderão limitar esta gama) Itens inclusos:- 1 Receptor KRU-302 - 2 Microfones Transmissor KST-5U - 2 Cachimbos para Microfone KST-5U - 2 Baterias 9V - 1 Cabo P10/P10 (1 metro) - 1 Fonte Bivolt | UN | 01 |
|  | **10011 - MOUSE ÓPTICO 1000 DPI**Mouse óptico com resolução mínima de 1000 DPI; 03 botões incluindo botão scroll; formato ambidestro; medidas mínimas: 11 cm x 6cm x 3,5 cm (não será aceito mini mouse); conector tipo USB; comprimento mínimo do cabo: 180 cm; compatível com sistema operacional Windows. Garantia mínima: 01 ano.Modelos de referência: Logitech M90, Lenovo Essential USB Mouse, Vinik Corp CM100.**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** | UN | 50 |
|  | **10012 - NOBREAK 1500VA, BIVOLT, 05 TOMADAS, ONDA SENOIDAL PURA**Especificação: Nobreak com:* Potência mínima: 1500VA;
* Tensão entrada: bivolt automático;
* Tensão de saída: 115V (120v) ou 115V e 220V;
* Quantidade de tomadas: no mínimo 05 tomadas no padrão NBR 14136;
* Quantidade de baterias internas: mínimo de 02 baterias internas seladas;
* Forma de onda do inversor: senoidal pura;
* Fator de potência de saída: igual ou superior a 0,65.

Garantia mínima: 01 ano.**Modelos de referência:** * SMS Manager III UPS Senoidal 1500Bi;
* TS SHARA Nobreak UPS Senoidal Universal 1500VA, modelo 4438;
* INTELBRAS SNB 1500 VA BI.

Garantia mínima: 01 (um) ano. **OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** | UN | 50 |
|  | **10013 - NOBREAK 2200VA, BIVOLT, 08 TOMADAS, ONDA SENOIDAL PURA**Especificação: Nobreak com:* Potência mínima: 2200VA;
* Tensão entrada: bivolt automático;
* Tensão de saída: 115V ou 115V e 220V;
* Quantidade de tomadas: no mínimo 08 tomadas no padrão NBR 14136;
* Quantidade de baterias internas: mínimo de 04 baterias internas seladas;
* Forma de onda do inversor: senoidal pura;
* Fator de potência de saída: igual ou superior a 0,7;
* Deve possuir a função Blackout (blecaute): pode ser ligado na ausência de energia;
* Deve possuir a função True RMS;
* Deve possuir estabilizador e filtro de linha integrados.

Garantia mínima: 01 ano. **Modelos de referência:** * SMS Atrium 2200VA AT2200Bi;
* TS Shara Nobreak UPS Senoidal Universal 2200VA modelo 4420;
* NHS Nobreak Premium 2200.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** | UN | 05 |
|  | **10014 -** NOTEBOOK 2023Processador:* Tipo específico para equipamento móvel ou laptop;
* Arquitetura de 64 bits.
* Possuir 04 núcleos físicos e 08 threads.
* Com pelo menos 06 MB de cache L3;
* Processador gráfico integrado;
* Ano de lançamento: 2019 ou posterior;
* Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel® Core™ i5–10210U, mas serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que cumpram as especificações descritas e tenham score mínimo de 6.000 (seis mil) para o item CPU Mark, auferido pelos resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php;
* É obrigatório declarar, na proposta a marca e o modelo do notebook e do processador ofertado;

Memória RAM:* 8 GB tipo DDR-3 ou DDR4;

Tela: * Tela com tratamento antirreflexivo;
* Tamanho: entre 14 e 16 polegadas;

Armazenamento interno: * Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de 256GB, formato M.2, interface PCIe NVME;

Webcam interna: * Resolução HD (720p);

Conectividade: * Wireless: 802.11ac 2x2;

Bateria:* Capacidade mínima de 38Wh;

Teclado:* Com acentuação para Português do Brasil (com cedilha);
* Teclado numérico dedicado.

Portas adicionais:* Quantidade de portas USB 3.0 ou superior, tipo A: 01;
* Quantidade de portas HDMI: 01;
* Quantidade de portas para microfone e alto-falante: 01;

Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo:* O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 64 bits (ou superior) instalado;

Cor: * Cinza, preto ou prata.

Itens inclusos:* Adaptador de energia (carregador) bivolt;

Garantia:* O equipamento deve ter garantia mínima de 12 meses para reposição de peças, mão de obra, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada.

Notebooks de referência: * Acer Aspire 5 A515-54-57CS Intel Core i5 10ª Gen Windows 11 Home 8GB 256GB SDD 15.6' FHD;
* Lenovo IdeaPad 3i (15” Intel);
* HP 256 G8 Intel Core i5-1035G1 – Prata, Cod. Produto: 82MD000JBR.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** | UN | 20 |
|  | **7909 - PENDRIVE 32 GB**Pendrive com capacidade de armazenamento: 32GB. Interface USB 2.0, Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows (versões 7, 8, Vista e 10 ). Alimentação: USB. Garantia do Fornecedor: 60 meses, Funções: Armazenamento, reprodução e transferência de dados. | UN | 20 |
|  | **1929 - PLACA MÃE SOCKET 1155.**Especificação: Placa mãe socket 1155. - Gerenciamento de energia e alta definição com saída HDMI/DVI nativas mSaídas HDMI e DVI; Tecnologia DIGI+ VRM; UEFI Bios; EPU - Eficiência energética Soquete LGA1155 para segunda geração de processadores Intel Core i7, Core i5 e Core i3 / Pentium / Celeron, com suporte a memórias DDR3. | UN | 15 |
|  | **10015 – PLACA MÃE SOCKET 1151**Especificação: Placa mãe socket 1151, com suporte a processadores - Gerenciamento de energia e alta definição com saída HDMI/DVI nativas mSaídas HDMI e DVI; Tecnologia DIGI+ VRM; UEFI Bios; EPU - Eficiência energética Soquete LGA1155 para segunda geração de processadores Intel Core i7, Core i5 e Core i3 / Pentium / Celeron, com suporte a memórias DDR4. | UN | 15 |
|  | **8679 - PLACA DE REDE PCI-EXPRESS GIGABIT**Especificação: Placa de rede com suporte aos padrões e protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, CSMA/CD, TCP/IP; Interface: 32-bit PCIe; 01 porta 10/100/1000Mbps RJ45 com suporte as seguintes tecnologias:* Rede 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 100 Ω STP (máximo 100m);
* Rede 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 100 Ω STP (máximo 100m);
* Rede 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m);

Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex; Indicador LED 1000Mbps, 100Mbps e 10Mbps; Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex); Certificação CE, FCC, RoHS. Canteúdoda caixa: Adaptador de Rede, CD de Recursos - Guia de Instalação Rápida. Requerimentos do Sistema: Windows 10 ()32 e 64 bits), Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64 bits), Window XP(32/64bits). Ambiente Temperatura de Operação: 0° ~ 40°. Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C. Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação. | UN | 25 |
|  | **8680 - PLACA WIRELLES PCI-E DUAL BAND 2.4GHZ 5GHZ**Especificações: Recursos de Hardware: Interface PCI Express; Dimensões ( W x D x H ): 4.8 x 4.5 x 0.85 in (120.8\*115.2\*21.5 mm); Tipo de Antena: 2 Antenas dual-band removíveis; Especificações Wireless: Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz IEEE 802.11n/g/b 2.4 GHz; Taxa de Sinal: 5 GHz 11ac: até 867 Mbps(dynamic) 11n: até 300 Mbps(dynamic) 11a: até 54 Mbps(dynamic) 2.4 GHz 11n: até 300 Mbps(dynamic) 11g: até 54 Mbps(dynamic) 11b: até 11 Mbps(dynamic); Sensibilidade Recepção 5 GHz : 11ac HT80: -59.5 dBm 11ac HT40: -63 dBm 11ac HT20: -68 dBm 11n HT40: -70 dBm 11n HT20: -73 dBm 11a 54Mbps: -76 dBm 11a 6Mbps: -92 dBm 2.4GHz : 11n HT40: -67.5 dBm 11n HT20: -70 dBm 11g 54Mbps: -72 dBm 11b 11Mbps: -86.5 dBm; Potência de Transmissão 5 GHz : 24 dBm(FCC) / 23dBm(CE)(EIRP) 2.4 GHz : 25 dBm(FCC) / 20dBm(CE) (EIRP); Modos Wireless Modo Infraestrutura Segurança Wireless Suporta 64/128 bit WEP, WPA/WAP2, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1x Modulation Technology DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM Outros Certificações CE, FCC, RoHS Conteúdo da Embalagem: 01 placa de rede wireless PCI Express. | UN | 15 |
|  | **8670 - PLACA DE VÍDEO DE 4GB**Placa de vídeo com memória gráfica de 4GB, suporte a PCI Express 3.0 e interface de memória de 128 bit, GDDR5, com suporte a Directx 12. Deve possuir no mínimo 01 saída HDMI. Igual ou superior a placa de vídeo RX 500 RED DRAGON POWERCOLOR. | UN | 02 |
|  | 10016 - PROJETOR 3.300 LUMENS (2023)Projetor multimídia para salas de aula e salas de reunião, com as seguintes características mínimas: * Luminosidade mínima de 3300 lumens;
* Resolução mínima de 1024X768 pixel;
* Deverá suportar relação de aspecto nativa de 4:3;
* Deverá possuir contraste mínimo até 15000:1;
* Possuir no mínimo duas entradas de vídeo para microcomputador, sendo uma entrada VGA (D-Sub) e uma digital HDMI;
* Deverá possuir alto-falante interno no produto.
* Deverá possuir uma entrada USB, podendo ser do tipo A, B ou C;
* Lâmpada com vida útil média estimada com pelo menos 10.000 horas no modo econômico;
* Deve possuir painel de controle no corpo do aparelho permitindo controle de todas as funções;
* Deverá acompanhar todos os cabos necessários para a ligação do produto e bolsa para transporte adequado e manual em português;
* O produto ofertado na proposta comercial, deve ser novo;
* Garantia mínima: 01 ano;
* Modelo de referência: Epson PowerLite E20;
* Não serão aceitos projetores da marca EXBOM, uma vez que em aquisições anteriores foi verificado que a projeção do equipamento da citada marca não apresentou a qualidade esperada.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** | UN | 10 |
|  | **8672 - ROTEADOR WIRELESS 5G**Especificações: Roteador wireless com Frequência mínima: 5GHz e 2.4ghz; Interface: 04 portas LAN 10/100/1000Mbps e 01 porta WAN 10/100/1000Mbps; Fonte de alimentação: 12VDC/1.0A; Tipo de antena: 04 antenas; Padrões sem fio: IEEE 802.11n/g/b 2.4ghz e IEEE 802.11ac/n/a 5GHz; Taxa de sinal: 5GHz: até 867Mbps e 2.4ghz: até 300Mbps; Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless; Segurança Wireless: Autenticação WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK e segurança de criptografia TKIP/AES, segurança de criptografia WEP de 64/128 bits e ACL LAN wireless (lista de controle de acesso); Protocolos IP suportados: IPv4 e IPv6.  | UN | 25 |
|  | **8662 - SSD 480GB PARA DESKTOP**Unidade SSD com capacidade mínima de 480 GB, velocidade de leitura de 500 MB/s, velocidade de gravação de 445 MB/s e interface SATA Revisão 3.0 (06 Gb/s). | UN | 50 |
|  | **8678 - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,40M X 1,80M**Tela de projeção retrátil manual 2,40 x 1,80 - Formato de vídeo: No mínimo 4:3 (vídeo); Diagonal (polegadas): No mínimo 115’; Área de projeção: No mínimo 2340 x 1755 mm; Tipo de fixação: Parede ou teto; e Sistema de enrolamento: Parada multiponto. | UN | 25 |
|  | **10017 – SMARTPHONE 4G (2023)**Smartphone 4G com as seguintes especificações:PROCESSADOR* Processador Octa Core de no mínimo 2,4GHz ou superior;
* Processador de referência: Snapdragon 680.

MEMÓRIA* Memória RAM: 4GB;
* Memória interna: 128GB;

SISTEMA OPERACIONAL* Android 12 ou superior, instalado de fábrica;

TELA:* Tela com tamanho entre 6,4 e 6,6 polegadas;
* Com tecnologia FHD+;

BATERIA* Capacidade mínima: 5.000 mAh;

ENTRADAS* Entrada de fone de ouvido;
* Conexão USB-C para carregamento da bateria e transferência de dados;

SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO* GPS, Glonass, Galileo, Beidou

CONECTIVIDADE* Wifi: Suporte aos padrões de rede 802.11 a/b/g/n/ac, operando nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz;
* Bluetooth: suporte a versão 5.0 ou superior;
* Bandas de operação: 2G, 3G e 4G;
* Slots do cartão SIM: devem ser disponibilizados duas entradas para chip do tipo Nano SIM;

REQUISITOS GERAIS* Cores admitidas: preta, cinza ou azul;
* Suporte à tecnologia NFC;
* Garantia mínima: 12 meses;
* Itens inclusos: 01 smartphone, 01 carregador.
* Smartphones de referência: Motorola Moto G42, Samsung Galaxy A23.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** **PARA ESTE ITEM TAMBÉM SERÁ ACEITO INFORMAÇÕES DE ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS PELO SITE** [**https://www.tudocelular.com/**](https://www.tudocelular.com/)**, desde que devidamente impresso.** **EM CASO DE DIVERGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES ENTRE O CATÁLOGO E AS INFORMAÇÕES DO SITE MENCIONADO, SERÃO CONSIDERADAS AS INFORMAÇÕES DO CATÁLOGO.** | UN | 30 |
|  | **8172 - SWITCH 10/100/1000 COM 16 PORTAS RJ45**Especificação: Switch com Taxa de Transferência:10/100/1000Mbps. Portas LAN/Ethernet: 16 portas RJ45. Voltagem: Bivolt. Conteúdo da Embalagem: 1 Switch de Mesa de 16 portas, Adaptador de Energia e Guia do Usuário. Garantia mínima de 36 meses. | UN | 5 |
|  | **8663 - SWITCH 10/100/1000 COM 08 PORTAS RJ45**Especificação: Switch com Taxa de Transferência:10/100/1000Mbps. Características: Auto Negociação / Auto mdi / mdix; Fonte: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A); Consumo de energia máximo: 3.9W; Desempenho: Capacidade de Comutação: 16GB; Taxa de Transferência: 11.9Mbps; Tabela de Endereço mac: 4k; Memória Buffer: 1.5Mb; Frame: 16KB. Portas LAN/Ethernet: 08 portas RJ45. Voltagem: Bivolt. Conteúdo da Embalagem: 1 Switch de Mesa de 08 portas, Adaptador de Energia. Garantia mínima de 12 meses. | UN | 5 |
|  | **10018 – TABLET WIFI (2023)**Tablet Wifi com as seguintes especificações:PROCESSADOR* Processador Octa Core;

MEMÓRIA* Memória RAM: 4GB;
* Memória interna: 64GB;

SISTEMA OPERACIONAL* Android 11 ou superior, instalado de fábrica;

TELA:* Tela com tamanho mínimo de 10.0 polegadas;

BATERIA* Capacidade mínima: 7.000 mAh;

ENTRADAS* Conexão USB-C para carregamento da bateria e transferência de dados;

SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO* GPS;

CONECTIVIDADE* Wifi: Suporte aos padrões de rede 802.11 a/b/g/n/ac, operando nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz;
* Bluetooth: suporte a versão 5.0 ou superior;

REQUISITOS GERAIS* Possibilidade de uso de cartão de memória de 1 TB (um terabyte);

Cor preta, cinza ou azul escuro;* Garantia mínima: 12 meses;
* Tablet de referência: Samsung Galaxy Tab A8 Wi-Fi 64GB SM-X200NZAUZTO.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** **PARA ESTE ITEM TAMBÉM SERÁ ACEITO INFORMAÇÕES DE ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS PELO SITE** [**https://www.tudocelular.com/**](https://www.tudocelular.com/)**, desde que devidamente impresso.****EM CASO DE DIVERGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES ENTRE O CATÁLOGO E AS INFORMAÇÕES DO SITE MENCIONADO, SERÃO CONSIDERADAS AS INFORMAÇÕES DO CATÁLOGO.** | UN | 20 |
|  | **10019 - TECLADO USB PADRÃO ABNT2**Teclado para PC na cor preta ou cinza; layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com “ç”); conexão USB; teclas silenciosas, deve possuir teclado numérico; mínimo de 105 teclas; resistente a derramamentos (resistente a água); indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock, Scroll Lock e Caps Lock. Garantia mínima: 01 ano.Modelos de referência: Teclado com fio USB Logitech K120; Multilaser TC193, Newlink TC305.**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** | UN | 50 |
|  | **1815- TONER 12A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 3015.**Especificação: Toner original 12A compatível com impressora HP laser jet 3015. | UN | 10 |
|  | **2612-TONER 85A**Especificação: TONER 85A.  | UN | 13 |
|  | **1980- TONER PARA COPIADORA BROTHER MULTIFUNCIONAL 8080 DN; TN 580.**Especificação: Toner para copiadora brother multifuncional 8080 dn; tn 580. | UN | 10 |
|  | **6503 - TONER PARA COPIADORA BROTHER MULTIFUNCIONAL DN; TN 750.**Especificação: Toner para copiadora brother multifuncional TN 750. | UN | 10 |
|  |  **6504 - TONER PARA COPIADORA BROTHER MULTIFUNCIONAL TN2340**Especificação: Toner para copiadora brother multifuncional TN2340 | UN | 10 |
|  | **4436 - TONER 83A**Especificação: TONER 83A | UN | 10 |
|  | **6505 - TONER PARA COPIADORA SAMSUNG D204**Especificação: Toner para copiadora SAMSUNG D204 | UN | 10 |
|  | **7961 - WEBCAM** Webcam Ultra HD. Resolução mínima 1080p/30 ou 60fps (até 1920x1080 pixels). Conexão e alimentação via cabo USB 2. Comprimento mínimo do cabo: 1,8 m. Compatível com Windows 7 ou posterior, Mac OS 10.10 ou posterior e Linux. Cor: preta. Instalação: Conecte e play SEM necessidade de driver e CD de instalação. Marca: Igual ou superior à Logitech. | UN | 15 |

**IV – CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):**

4.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas de **duas formas**:

1. Uma digital (CD ou PEN DRIVE) cujo arquivo padrão encontra-se zipado no link: [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br), na aba **LICITAÇÕES.**
2. Na forma relatório impresso da proposta de preços digital nos termos do **Anexo II**, em uma via, com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado as orientações do **ANEXO II** e o modelo constante do **ANEXO II-B**, deste edital e, deverão conter:

4.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da proponente, conforme **MODELO ANEXO II-B EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA**;

4.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

4.1.3-Declaração que o fornecimento dos produtos, a que se refere aos objetos licitados, serão parcelados conforme as necessidades da Secretaria do Município de Desterro do Melo, conforme estabelecido no **Termo de Referência ANEXO I.**

4.1.4- Garantia de validade contra má qualidade do objeto licitado, nos moldes do **Termo de Referência do ANEXO I**.

4.1.5- Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no **ANEXO I,** deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado (quando for o caso).

4.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, deslocamentos, fretes, contratações e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VII.**

6.1.7 **–** Declaração de contas bancarias (CNPJ) para realização dos pagamentos, modelo **ANEXO VI.**

4.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO,** para cada item do objeto desta licitação.

4.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

1. Valor unitário de cada item;
2. Valor global de cada item;
3. Quantidade de cada item;
4. Descrição de cada item;
5. Unidade de contratação de cada item;
6. Marca do produto (Obs: para os itens que exigem apresentação de catálogo também deverá ser informado o modelo).

4.4 **-** O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item.**

**V – CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):**

**5.1 – Regularidade Fiscal:**

5.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - emitido em até 90 dias da data da realização da sessão;

5.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, emitido em até 90 dias da data da realização da sessão;

5.1.3 - Prova de Inscrição no Cadastro Municipal relativo ao domicílio ou sede do proponente, sendo aceito o número da inscrição municipal informado no Alvará de Localização e Funcionamento ou na Certidão Tributária Municipal;

5.1.4 – Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais.

5.1.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.6 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.

5.1.7 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

5.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

***OBS:*** *A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.*

**5.2 – Regularidade Jurídica:**

**5.2.1** - Cópia de CPF e identidade **de todos** os Sócios Proprietários.

**5.2.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

**5.2.3** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**5.2.4** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**5.2.5** – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

**5.3 – Qualificação Econômica Financeira:**

**5.3.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com sua data de expedição nunca superior a 90 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

**5.4** – **Qualificação Técnica:**

**5.4.1-** Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – **MODELO ANEXO IV.**

**5.4.2 -** Declaração de Responsabilidade – **MODELO ANEXO VIII.**

**5.4.3** - Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 90 (noventa) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL [https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/,](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.

**VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**6.1 - Fiscalização**: A fiscalização da ata de registro de preços será exercida pelo Setor de Compras e Licitações, Serviço de Tecnologia da Informação e demais Setores e Secretarias do Município.

**6.2 - Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na Ata, de acordo com as solicitações da Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F (nota fiscal), assinatura da Ata e assinatura dos empenhos.

6.2.1– Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizada.

**6.3 - Fornecimento:** O fornecimento será **FRACIONADO E PARCELADO** de acordo com as necessidades do Município, restando à Contratada atender aos pedidos independentemente dos quantitativos solicitados imediatamente contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

**6.4 - Obrigações do(a) Contratado(a)**

a) Quando solicitado apresentar no Setor de Compras e Licitações, de acordo com os prazos estabelecidos, qualquer documento necessário à instrução do processo licitatório;

b) Observar para o fornecimento e entrega todas as as normas adequadas relativas à segurança, higiêne e saúde dos dos envolvidos;

c) Fica a empresa vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, as CERTIDÕES: **Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

d) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu fornecimento no local determinado pela Administração;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

**6.4 - Obrigações da Administração:**

a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, requerendo as devidas correções e aplicando as devidas penalidades conforme o caso;

b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados dos documentos e notas fiscais emitidos pela CONTRATADA;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Ata de Registro de Preços.

**VII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

7.4 - A despesa decorrente desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2023, nos termos da *Lei Orçamentária Anual do Município – Lei Municipal 905 de 29 de dezembro de 2022:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO DA DESPESA** | **FICHA** | **F. RECURSO** | **ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA** |
| 02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00 | 37 | 1.500.000.0000 | MANUTENÇÃO GABIN. E SECRETARIAMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.02.01.04.123.0043.1004.4.4.90.52.00 | 65 | 1.500.000.0000 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SETOR INFORMÁTICAMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.02.01.04.123.0043.2020.3.3.90.30.00 | 66 | 1.500.000.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMATICAMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.03.01.12.361.0004.1006.4.4.90.52.00 | 77 | 1.500.000.1001 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Recursos não vinculados de Impostos Equipamento e material permanente |
| 02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00 | 93 | 1.500.000.10011.550.000.0000 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERALRecursos não vinculados de ImpostosTransferência do Salário-EducaçãoMaterial de consumo |
| 02.03.01.12.365.0002.1025.4.4.90.52.00 | 109 | 1.500.000.1001 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Equipamento e material permanente |
| 02.03.01.12.365.0002.2097.3.3.90.30.00 | 113 | 1.500.000.1001 | MANUTENÇÃO DA CRECHEMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.03.01.12.365.0003.2034.3.3.90.30.00 | 119 | 1.500.000.1001 | MANUTENÇÃO DA ATINIDADE PRE-ESCOLARMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.09.02.08.244.0006.1018.4.4.90.52.00 | 246 | 1.500.000.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Equipamento e material permanenteRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00 | 257 | 1.500.000.0000 | ASSISTENCIA SOCIAL GERALMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00 | 301 | 1.500.000.10021.621.000.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Equipamento e material permanenteRecursos não vinculados de ImpostosTransf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. |
| 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00 | 309 | 1.500.000.1002 | MANUTENÇÃO DESPEAS ADMINISTRATIVAS SAUDEMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |

**VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO:** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Desterro do Melo, 06 de julho de 2023.

**Flávio da Silva Coelho**

Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação

**ANEXO - II**

**COMO FAZER E IMPRIMIR A PROPOSTA DE PREÇOS DIGITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

**A sequência correta para a impressão da PROPOSTA DIGITAL deverá obedecer ao passo a passo descrito à seguir:**

1. Extraia o arquivo de proposta digital, de preferência na Área de trabalho**;**
2. Abra o programa: "*WSICRegistraPropostas.exe*";
3. Selecione a **FINALIDADE**: "Processo Licitatório";
4. Digite o CNPJ E Razão Social correspondente à sua empresa;
5. Clique em confirmar;
6. Clique em "*Abrir Processo*";
7. Encontre o arquivo "PL\_(nome do processo).SIC", (será extraído junto com os outros arquivos zipados) e clique em "ABRIR";
8. Preencha: "**VALOR UNITÁRIO**" dos itens cotados e Clique em "**GRAVAR**" para cada item;
9. Depois de preenchidos todos os itens de seu interesse, clicar em "**ENCERRAR**";
10. Clique em “**RELATÓRIOS**” e solicite a impressão do arquivo;
11. Junto com o arquivo de PROPOSTA impresso preencha os **ANEXOS II-B, ANEXO VI** **e ANEXO VII** e junte com a proposta.

**DÚVIDAS E SUGESTÕES:** *compras@desterrodomelo.mg.gov.br* ou no telefone (32)3336-1133 - Setor de Compras e Licitações.

**ANEXO II - B**

**EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

**Nome da Empresa:**

**CNPJ n°:**

**Inscrição Estadual nº:**

**Inscrição Municipal n º:**

**NIRE nº:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

|  |
| --- |
| **INFORME AQUI A MARCA E MODELO DE CADA UM DOS ITENS QUE EXIGEM A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/ FICHA TÉCNICA OU LAUDO** |
| **Item** | **Produto** | **Un** | **Quant** | **MARCA E MODELO** |
| 14 | 10006 - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (2023)Placa mãe:* Deverá possuir 02 x Slots DIMM, DDR4, não sendo aceito placas com memória RAM soldada;
* Deve possuir pelo menos 01 porta HDMI;
* O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters” ou “Contributors”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.0 ou superior;

Processador:* Arquitetura de 64 bits.
* Possuir no mínimo 06 núcleos físicos e 12 threads.
* Com pelo menos 12MB de cache L3;
* Processador gráfico integrado;
* TDP máximo de 90W;
* Ano de lançamento: 2019 ou posterior;
* Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel CORE i5-10500, mas serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que cumpram as especificações descritas e tenham score mínimo de 12.000 (doze mil) para o item Average CPU Mark, auferido pelos resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php;
* É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

Memória RAM:* 8GB tipo DDR-4, operando em 2666MH/z ou frequência superior;

Unidade de armazenamento: * Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de 256GB, formato M.2, interface PCIe NVME;

Gabinete:* Tamanho: não inferior ao Padrão Small Form Factor, com volume mínimo de 7.000 (sete mil) cm³ ou 07 litros, sendo aceito gabinete de tamanho superior;
* Cor: preta ou cinza;

Conectividade: * Placa de rede gigabit (10x100x1000Mbps);

Portas:Quantidade de portas USB 3.0 ou superior, tipo A: 01;* Quantidade de portas HDMI: 01;
* Quantidade de portas para microfone e alto-falante: 01;
* Quantidade de porta Ethernet RJ45: 01.

Mouse:* Ser do mesmo Fabricante da CPU;

Teclado:* Teclado USB no Idioma padrão: português (Brasil);
* Ser do mesmo Fabricante da CPU;

Monitor de vídeo:* Tela tipo LCD ou LED, com tratamento antirreflexivo ou anti-glare ou anti-ofuscamento;
* Dimensão de, no mínimo, 19 polegadas;
* Deverá possuir entrada de vídeo HDMI;
* O Monitor deverá ser fornecido com cabo de vídeo compatível com a placa de vídeo ofertada e com cabo de energia, não sendo permitida a utilização de extensões;

Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo:* O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits (ou superior) instalado;

Exigências Complementares:* Todos os acessórios, deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador;
* Todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante;

Garantia:* O equipamento deve ter garantia mínima de 12 meses para reposição de peças, mão de obra, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada.

NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO COMPUTADOR, BEM COMO O A MARCA E O MODELO DO PROCESSADOR QUE INTEGRARÁ O EQUIPAMENTO.Computadores de referência: * Positivo Master D3400;
* Dell OptiPlex 3000 Small Desktop;
* ThinkCentre neo 50s.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO, PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DO COMPUTADOR, MONITOR E PROCESSADOR. SOMENTE SERÁ EXIGIDO CATÁLOGO DO TECLADO E DO MOUSE NO CASO DESTES ITENS NÃO CONSTAREM NO CATÁLOGO DO COMPUTADOR.** | UN | 50 | MARCA:MODELO:MARCA E MODELO DO PROCESSADOR:MARCA E MODELO DO MONITOR (PREEENCHA APENAS SE O ITEM NÃO CONSTAR NO CATÁLOGO DO COMPUTADOR):MARCA E MODELO DO TECLADO (PREEENCHA APENAS SE O ITEM SE NÃO CONSTAR NO CATÁLOGO DO COMPUTADOR):MARCA E MODELO DO MOUSE (PREEENCHA APENAS SE O ITEM NÃO CONSTAR NO CATÁLOGO DO COMPUTADOR): |
| **17** | **8848 – FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS P-3**Fragmentadora de papel com capacidade de fragmentar no mínimo 10 folhas por vez, capaz de cortar grampos e clipes pequenos. Características: * Compartimento de alimentação localizado na tampa da máquina;
* Cesto com capacidade mínima de 18 litros;
* Nível de ruído máximo de 70dB
* Nível de segurança: igual ou superior a P-3, ou, DIN-3;
* Tensão (voltagem): 127 V;
* Tempo de funcionamento mínimo: 02 minutos;
* Tempo de repouso: 30 minutos;
* Garantia mínima: 06 meses.

Modelos de referência:* Aurora As1018cd;
* GBC PSX12-06.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** | UN | 06 | MARCA:MODELO: |
| **24** | **10007 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM CONEXÃO WI-FI**Impressora multifuncional com tecnologia jato de tinta, sistema de tanque de tinta com 04 cores e suporte a impressão via Wi-Fi.Especificações técnicas:* Funções: impressão, digitalização e cópias;
* Tecnologia de impressão: jato de tinta;
* Resolução máxima de impressão: 5.760 dpi x 1.200 dpi;
* Velocidade máxima de impressão em papel A4: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores;
* Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7, Windows 8 e Windows 10;
* Área máxima de digitalização: 216mm x 279mm;
* Resolução do scanner: 1.200 dpi x 2.400 dpi;
* Conectividade: USB 2.0 (o cabo USB deve estar incluso) e Wi-fi;
* Tipos de papel suportado: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), papel para fotos;
* Capacidade de papel da alimentação: mínimo 100 folhas do tipo A4;
* Rendimento por kit de tinta: 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas;
* Abastecimento por encaixe de garrafas ao tanque, de modo a evitar o derramamento de tinta.
* Tensão elétrica: 100 V (110V);
* Garantia mínima: 01 ano ou até 30.000 (trinta mil) páginas impressas.
* Itens da caixa: 01 impressora, 01 cabo de alimentação, 01 cabo USB, 01 kit de tinta para o primeiro abastecimento da impressora.
* Item de referência: Epson EcoTank® L3250.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** | UN | 20 | MARCA:MODELO: |
| **25** | **10008 – KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM CONEXÃO WI-FI, DESCRITA NO ITEM ANTERIOR (PRODUTO 10007)**Kit de tintas originais da IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM CONEXÃO WI-FI, mencionada no item anterior, com todos os refis das cores necessárias para seu funcionamento. **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENTIDADE CREDENCIADA PELO INMETRO, CASO A MARCA OFERTADA SEJA DIFERENTE DA MARCA DA IMPRESSORA.** | KIT | 50 | MARCA:MODELO: |
| **26** | **10009 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM CAPACIDADE DE 5.000 IMPRESSÕES POR MÊS**Impressora multifuncional com tecnologia jato de tinta, sistema de tanque de tinta com 04 cores e suporte a impressão via Wi-Fi.Especificações técnicas:* Funções: impressão, digitalização e cópias;
* Tecnologia de impressão: jato de tinta;
* Resolução máxima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi;
* **Volume de trabalho máximo suportado: 5.000 páginas por mês;**
* Velocidade máxima de impressão em papel A4: Até 30 ppm em preto e 12 ppm em cores;
* Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7, Windows 8 e Windows 10;
* Área máxima de digitalização: 220mm x 297mm;
* Resolução do scanner: 1.200 dpi x 2.400 dpi (ótico);
* Conectividade: USB 2.0 e Wi-fi;
* Tipos de papel suportado: A4, Carta, Ofício, papel para fotos;
* Capacidade de papel da alimentação: mínimo 100 folhas do tipo A4;
* Rendimento por kit de tinta (impressão modo rascunho): 8.300 páginas em preto, 7.700 páginas coloridas;
* Abastecimento por garrafas de tinta em tanque.
* Tensão elétrica: 100 V (110V);
* Garantia mínima: 01 ano ou até 30.000 (trinta mil) páginas impressas.
* Itens da caixa: 01 impressora, 01 cabo de alimentação, 01 kit de tinta para o primeiro abastecimento da impressora.
* Item de referência: Canon Mega Tank G7010.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** | UN | 02 | MARCA:MODELO: |
| **27** | **10010 – KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM CAPACIDADE DE 5.000 IMPRESSÕES POR MÊS, DESCRITA NO ITEM ANTERIOR (PRODUTO 10009)**Kit de tintas originais da IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM CONEXÃO WI-FI, mencionada no item anterior. **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENTIDADE CREDENCIADA PELO INMETRO, CASO A MARCA OFERTADA SEJA DIFERENTE DA MARCA DA IMPRESSORA.** | KIT | 50 | MARCA:MODELO: |
| **28** | **9322 – KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON, IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO 544**Kit de tintas para impressora EPSON, cujas garrafas contenham bico igual aos das garrafas de tinta Epson modelo 544 (com o objetivo de evitar respingos de tintas e abastecimento no reservatório de tinta incorreto), composta de 04 garrafas de 65ml cada (podendo haver divergência de tamanho de 5ml para mais ou para menos), nas cores magenta, amarelo, preto e ciano. NÃO SERÃO ACEITOS TINTAS GENÉRICAS.**APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENTIDADE CREDENCIADA PELO INMETRO, CASO A MARCA OFERTADA SEJA DIFERENTE DA MARCA DA IMPRESSORA.** | KIT | 70 | MARCA:MODELO: |
| **29** | **9964 – KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON, IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO 664**Kit de tintas para impressora EPSON, cujas garrafas contenham bico igual aos das garrafas de tinta Epson modelo 664 (com o objetivo de evitar respingos de tintas e abastecimento no reservatório de tinta incorreto), composta de 04 garrafas de 65ml cada (podendo haver divergência de tamanho de 5ml para mais ou para menos), nas cores magenta, amarelo, preto e ciano. **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENTIDADE CREDENCIADA PELO INMETRO, CASO A MARCA OFERTADA SEJA DIFERENTE DA MARCA DA IMPRESSORA.** | KIT | 70 | MARCA:MODELO: |
| **30** | **9965 – KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON, IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO 504**Kit de tintas para impressora EPSON, cujas garrafas contenham bico igual aos das garrafas de tinta Epson modelo 504 (com o objetivo de evitar respingos de tintas e abastecimento no reservatório de tinta incorreto), composta de 04 garrafas de 65ml cada (podendo haver divergência de tamanho de 5ml para mais ou para menos), nas cores magenta, amarelo, preto e ciano. NÃO SERÃO ACEITOS TINTAS GENÉRICAS.**APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENTIDADE CREDENCIADA PELO INMETRO, CASO A MARCA OFERTADA SEJA DIFERENTE DA MARCA DA IMPRESSORA.** | KIT | 70 | MARCA:MODELO: |
| **33** | **10011 - MOUSE ÓPTICO 1000 DPI**Mouse óptico com resolução mínima de 1000 DPI; 03 botões incluindo botão scroll; formato ambidestro; medidas mínimas: 11 cm x 6cm x 3,5 cm (não será aceito mini mouse); conector tipo USB; comprimento mínimo do cabo: 180 cm; compatível com sistema operacional Windows. Garantia mínima: 01 ano.Modelos de referência: Logitech M90, Lenovo Essential USB Mouse, Vinik Corp CM100.**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** | UN | 50 | MARCA:MODELO: |
| **34** | **10012 - NOBREAK 1500VA, BIVOLT, 05 TOMADAS, ONDA SENOIDAL PURA**Especificação: Nobreak com:* Potência mínima: 1500VA;
* Tensão entrada: bivolt automático;
* Tensão de saída: 115V (120v) ou 115V e 220V;
* Quantidade de tomadas: no mínimo 05 tomadas no padrão NBR 14136;
* Quantidade de baterias internas: mínimo de 02 baterias internas seladas;
* Forma de onda do inversor: senoidal pura;
* Fator de potência de saída: igual ou superior a 0,65.

Garantia mínima: 01 ano.**Modelos de referência:** * SMS Manager III UPS Senoidal 1500Bi;
* TS SHARA Nobreak UPS Senoidal Universal 1500VA, modelo 4438;
* INTELBRAS SNB 1500 VA BI.

Garantia mínima: 01 (um) ano. **OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** | UN | 50 | MARCA:MODELO: |
| **35** | **10013 - NOBREAK 2200VA, BIVOLT, 08 TOMADAS, ONDA SENOIDAL PURA**Especificação: Nobreak com:* Potência mínima: 2200VA;
* Tensão entrada: bivolt automático;
* Tensão de saída: 115V ou 115V e 220V;
* Quantidade de tomadas: no mínimo 08 tomadas no padrão NBR 14136;
* Quantidade de baterias internas: mínimo de 04 baterias internas seladas;
* Forma de onda do inversor: senoidal pura;
* Fator de potência de saída: igual ou superior a 0,7;
* Deve possuir a função Blackout (blecaute): pode ser ligado na ausência de energia;
* Deve possuir a função True RMS;
* Deve possuir estabilizador e filtro de linha integrados.

Garantia mínima: 01 ano. **Modelos de referência:** * SMS Atrium 2200VA AT2200Bi;
* TS Shara Nobreak UPS Senoidal Universal 2200VA modelo 4420;
* NHS Nobreak Premium 2200.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** | UN | 05 | MARCA:MODELO: |
| **36** | **10014 -** NOTEBOOK 2023Processador:* Tipo específico para equipamento móvel ou laptop;
* Arquitetura de 64 bits.
* Possuir 04 núcleos físicos e 08 threads.
* Com pelo menos 06 MB de cache L3;
* Processador gráfico integrado;
* Ano de lançamento: 2019 ou posterior;
* Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel® Core™ i5–10210U, mas serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que cumpram as especificações descritas e tenham score mínimo de 6.000 (seis mil) para o item CPU Mark, auferido pelos resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php;
* É obrigatório declarar, na proposta a marca e o modelo do notebook e do processador ofertado;

Memória RAM:* 8 GB tipo DDR-3 ou DDR4;

Tela: * Tela com tratamento antirreflexivo;
* Tamanho: entre 14 e 16 polegadas;

Armazenamento interno: * Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de 256GB, formato M.2, interface PCIe NVME;

Webcam interna: * Resolução HD (720p);

Conectividade: * Wireless: 802.11ac 2x2;

Bateria:* Capacidade mínima de 38Wh;

Teclado:* Com acentuação para Português do Brasil (com cedilha);
* Teclado numérico dedicado.

Portas adicionais:* Quantidade de portas USB 3.0 ou superior, tipo A: 01;
* Quantidade de portas HDMI: 01;
* Quantidade de portas para microfone e alto-falante: 01;

Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo:* O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 64 bits (ou superior) instalado;

Cor: * Cinza, preto ou prata.

Itens inclusos:* Adaptador de energia (carregador) bivolt;

Garantia:* O equipamento deve ter garantia mínima de 12 meses para reposição de peças, mão de obra, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada.

Notebooks de referência: * Acer Aspire 5 A515-54-57CS Intel Core i5 10ª Gen Windows 11 Home 8GB 256GB SDD 15.6' FHD;
* Lenovo IdeaPad 3i (15” Intel);
* HP 256 G8 Intel Core i5-1035G1 – Prata, Cod. Produto: 82MD000JBR.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** | UN | 20 | MARCA:MODELO:MARCA E MODELO DO PROCESSADOR: |
| 43 | 10016 - PROJETOR 3.300 LUMENS (2023)Projetor multimídia para salas de aula e salas de reunião, com as seguintes características mínimas: * Luminosidade mínima de 3300 lumens;
* Resolução mínima de 1024X768 pixel;
* Deverá suportar relação de aspecto nativa de 4:3;
* Deverá possuir contraste mínimo até 15000:1;
* Possuir no mínimo duas entradas de vídeo para microcomputador, sendo uma entrada VGA (D-Sub) e uma digital HDMI;
* Deverá possuir alto-falante interno no produto.
* Deverá possuir uma entrada USB, podendo ser do tipo A, B ou C;
* Lâmpada com vida útil média estimada com pelo menos 10.000 horas no modo econômico;
* Deve possuir painel de controle no corpo do aparelho permitindo controle de todas as funções;
* Deverá acompanhar todos os cabos necessários para a ligação do produto e bolsa para transporte adequado e manual em português;
* O produto ofertado na proposta comercial, deve ser novo;
* Garantia mínima: 01 ano;
* Modelo de referência: Epson PowerLite E20;
* Não serão aceitos projetores da marca EXBOM, uma vez que em aquisições anteriores foi verificado que a projeção do equipamento da citada marca não apresentou a qualidade esperada.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** | UN | 10 | MARCA:MODELO: |
| **47** | **10017 – SMARTPHONE 4G (2023)**Smartphone 4G com as seguintes especificações:PROCESSADOR* Processador Octa Core de no mínimo 2,4GHz ou superior;
* Processador de referência: Snapdragon 680.

MEMÓRIA* Memória RAM: 4GB;
* Memória interna: 128GB;

SISTEMA OPERACIONAL* Android 12 ou superior, instalado de fábrica;

TELA:* Tela com tamanho entre 6,4 e 6,6 polegadas;
* Com tecnologia FHD+;

BATERIA* Capacidade mínima: 5.000 mAh;

ENTRADAS* Entrada de fone de ouvido;
* Conexão USB-C para carregamento da bateria e transferência de dados;

SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO* GPS, Glonass, Galileo, Beidou

CONECTIVIDADE* Wifi: Suporte aos padrões de rede 802.11 a/b/g/n/ac, operando nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz;
* Bluetooth: suporte a versão 5.0 ou superior;
* Bandas de operação: 2G, 3G e 4G;
* Slots do cartão SIM: devem ser disponibilizados duas entradas para chip do tipo Nano SIM;

REQUISITOS GERAIS* Cores admitidas: preta, cinza ou azul;
* Suporte à tecnologia NFC;
* Garantia mínima: 12 meses;
* Itens inclusos: 01 smartphone, 01 carregador.
* Smartphones de referência: Motorola Moto G42, Samsung Galaxy A23.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** **PARA ESTE ITEM TAMBÉM SERÁ ACEITO INFORMAÇÕES DE ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS PELO SITE** [**https://www.tudocelular.com/**](https://www.tudocelular.com/)**, desde que devidamente impresso.** **EM CASO DE DIVERGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES ENTRE O CATÁLOGO E AS INFORMAÇÕES DO SITE MENCIONADO, SERÃO CONSIDERADAS AS INFORMAÇÕES DO CATÁLOGO.** | UN | 30 | MARCA:MODELO: |
| **50** | **10018 – TABLET WIFI (2023)**Tablet Wifi com as seguintes especificações:PROCESSADOR* Processador Octa Core;

MEMÓRIA* Memória RAM: 4GB;
* Memória interna: 64GB;

SISTEMA OPERACIONAL* Android 11 ou superior, instalado de fábrica;

TELA:* Tela com tamanho mínimo de 10.0 polegadas;

BATERIA* Capacidade mínima: 7.000 mAh;

ENTRADAS* Conexão USB-C para carregamento da bateria e transferência de dados;

SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO* GPS;

CONECTIVIDADE* Wifi: Suporte aos padrões de rede 802.11 a/b/g/n/ac, operando nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz;
* Bluetooth: suporte a versão 5.0 ou superior;

REQUISITOS GERAIS* Possibilidade de uso de cartão de memória de 1 TB (um terabyte);

Cor preta, cinza ou azul escuro;* Garantia mínima: 12 meses;
* Tablet de referência: Samsung Galaxy Tab A8 Wi-Fi 64GB SM-X200NZAUZTO.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** **PARA ESTE ITEM TAMBÉM SERÁ ACEITO INFORMAÇÕES DE ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS PELO SITE** [**https://www.tudocelular.com/**](https://www.tudocelular.com/)**, desde que devidamente impresso.****EM CASO DE DIVERGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES ENTRE O CATÁLOGO E AS INFORMAÇÕES DO SITE MENCIONADO, SERÃO CONSIDERADAS AS INFORMAÇÕES DO CATÁLOGO.** | UN | 20 | MARCA:MODELO: |
| **51** | **10019 - TECLADO USB PADRÃO ABNT2**Teclado para PC na cor preta ou cinza; layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com “ç”); conexão USB; teclas silenciosas, deve possuir teclado numérico; mínimo de 105 teclas; resistente a derramamentos (resistente a água); indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock, Scroll Lock e Caps Lock. Garantia mínima: 01 ano.Modelos de referência: Teclado com fio USB Logitech K120; Multilaser TC193, Newlink TC305.**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.** | UN | 50 | MARCA:MODELO: |

1 – **Validade da Proposta**: no mínimo 60 (sessenta dias);

2 **– Condições de Pagamento**: conforme avençado na Ata e Contrato;

3 – Declaro estar ciente de todas as exigências do Edital e Anexos.

4 - Declaro que o fornecimento dos materiais, a que se refere ao objeto licitado, será parcelado e fracionado conforme as necessidades do Municípío de Desterro do Melo.

OBS:

Assinatura do Responsável legal pela empresa;

ANEXO II-B em papel timbrado da Empresa ou com carimbo ou identificação nos termos do Edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

**ANEXO - III**

**Credenciamento**

A (empresa) .................................. CNPJ nº..........................., inscrição estadual nº ......................................, inscrição municipal nº........................, NIRE nº:..................... com sede à ........................................................neste ato representada pelo(s)....................... (diretores ou sócios) — nome.................. RG........... CPF.................. nacionalidade.............., estado civil............, profissão.............. e endereço...................., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor nome.................. RG........... CPF.................. nacionalidade.............., estado civil............, profissão.............. e endereço...................., a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo, Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante no **Processo Licitatório nº 047/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, Registro de Preços nº 018/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar o contrato e documentos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

**ANEXO - IV**

D E C L A R A Ç Ã O

N Ã O E M P R E G A M E N O R E S

A empresa......................, inscrita no CNPJ nº ...................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..................................... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....................... e do CPF nº ......................, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de menor aprendiz.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO – V**

***D E C L A R A Ç Ã O D E H A B I L I T A Ç Ã O***

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa....................... CNPJ.........................., com sede na ............................ cidade de......................, encontra-se HABILITADA para participar do **Processo Licitatório nº 047/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, Registro de Preços nº 018/2023**, nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, afirmando ainda que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade assina a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

**ANEXO - VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA(S) BANCÁRIA(S) (OBRIGATORIA)**

Declaro para os devidos fins de formalização de pagamento referente ao **Processo Licitatório nº 047/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, Registro de Preços nº 018/2023**, que deverão ser depositados na(s) Conta(s) Bancária(s) abaixo:

Banco:

Agência:

Conta Nº:

Endereço:

Telefone:

**Dados Comerciais:**

Nome / Razão Social:

CPF/CNPJ:

Inscrição estadual nº:

Inscrição Municipal n º:

NIRE nº:

Endereço (completo):

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado:\_\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para Contato/DDD:

E-mail:

Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deve ocorrer única e exclusivamente na(s) conta(s) bancária(s) acima mencionada.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

**ANEXO - VII**

***D E C L A R A Ç Ã O***

**CONFORMIDADE DOS PREÇOS APRESENTADOS**

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, **frete para entrega no prazo máximo de 05 dias**, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto do **Processo Licitatório nº 047/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, Registro de Preços nº 018/2023**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

**ANEXO - VIII**

**MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A Empresa ......................................................................, CNPJ nº ............................... inscrição estadual nº ......................................, inscrição municipal nº........................, NIRE nº:..................... neste ato representada por seu sócio - Gerente/presidente/diretor Sr ......................................................... Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, **Processo Licitatório nº 047/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, Registro de Preços nº 018/2023**, instaurado pelo Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência da Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento dos itens, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata e do Contrato;

- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do **Processo Licitatório nº 047/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, Registro de Preços nº 018/2023**,realizado pelo Município de Desterro do Melo.

- Compromete-se a cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais referentes ao manuseio, transporte e entrega dos materiais licitados no presente certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

**ANEXO - IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrição municipal nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, NIRE nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

**ANEXO - X**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....................../2023**

Aos \_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, o Município de Desterro do Melo Estado de Minas Gerais com sede na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, CEP: 36.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.094.813/0001-53 a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Sra. MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI, Prefeita do Município de Desterro do Melo, portadora do CPF n° 090.468.376-10 e MG-15.539.872 PCMG, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente **Processo Licitatório nº 047/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, Registro de Preços nº 018/2023**, para atendimento as Secretarias e Setores da Administração, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA*.** Os quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:**

1) Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o Município de Desterro do Melo, com sua sede na Prefeitura localizada na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, CEP: 36.210-000.

2) Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

3) Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa:

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CN.PJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4) Nos termos do Art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, será incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES REGISTRADOS**

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Mapa de Apuração dos Vencedores anexados ao processo e em resumo abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxNa ata de registro de preços poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**: No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

e) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos materiais a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

g) Designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo recebimento e controle dos abastecimentos;

h) É de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;

h.1) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração da Ata. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Desterro do Melo e site oficial do Município.

**CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

1) - Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

1.1) - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

1.2) - Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.3) - As aquisições ou contrafações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4) - Em atendimento ao disposto no § 4° do art. 22 do Decreto n° 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.5) - Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

h) Não fornecer os materiais em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;

i) Não respeitar as condições pertinentes ao manuseio, transporte e acondicionamento dos materiais. Conforme legislação federa, estadual e municipal.

j) Não Cumprir integralmente os prazos e locais de entrega determinados pela Administração.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1- A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, bem como qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais ou serviços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração:

10.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;

10.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo.

10.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

10.2- Todas as sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do edital e da Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, e se aplicam nos seguintes casos:

10.2.1-Recusa em assinar a ata de registro de preços/contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo pelo período de 02 anos (vide art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 81 da Lei 8666/1993 e Consulta nº 1088941/TCEMG).

10.2.2- Recusa de fornecer os materiais/prestar os serviços nos locais indicados pela Administração dentro do prazo determinado, ou ainda atraso injustificado no fornecimento do materiais/prestação dos serviços, ensejarão aplicação de multa contratual, rescisão contratual e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços (vide art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 77, 78 e 87 da Lei 8666/1993, arts. 20 e 21 da Lei 7892/2013), que serão aplicadas da seguinte forma:

10.2.2.1 – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) de multa por dia útil de atraso calculado sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento dos itens/serviços, quando o atraso for inferior a 20 (vinte) dias úteis.

10.2.2.2 – 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) de multa por dia útil de atraso calculado sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento dos itens/serviços desde o primeiro dia útil de atraso, quando o atraso for superior a 20 (vinte) dias úteis, e rescisão contratual ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.2.3 - Fornecer materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e validade, multa de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Autorização de Fornecimento, e rescisão contratual (vide art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 77, 78 e 87 da Lei 8666/1993).

10.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato/Ata de Registro de Preços.

10.2.5 – O valor das multas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.2.6 – Caso não seja possível efetuar o desconto das multas nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, as multas serão inscritas na Dívida Ativa do Município, e será disponibilizado boleto para que a empresa sancionada efetue o pagamento.

10.2.7 – A aplicação das sanções é de responsabilidade da autoridade competente, que emitirá sua decisão após esgotado o prazo recursal 05 (cinco) dias úteis do envio da notificação de sanção ou após a análise do recurso eventualmente apresentado pela empresa notificada.

10.2.8 – O recolhimento da multa, por boleto ou desconto nos pagamentos, deverá efetuado no prazo de 03 (três) dias úteis após a decisão de aplicação de sanção emitida pela autoridade competente.

10.3**-** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio da notificação da sanção.

10.4 **-** EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.4.1**-** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Município de desterro do Melo poderá ser também, aplicada àqueles que:

10.4.1.1-Retardarem a execução do pregão;

10.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.4.2 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Município, descrita no item 10.4.1 e respectivos subitens, terá prazo de 02 (dois) anos.

10.5 – DAS NOTIFICAÇÕES

10.5.1 - Antes da aplicação das sanções, a contratada será notificada dos fatos, cláusulas infringidas, sanções aplicáveis e da possibilidade de abertura de processo sancionatório.

10.5.1.1 - A notificação será enviada para o e-mail informado pela Contratada no momento da apresentação da proposta, sendo de responsabilidade da Contratada informar o e-mail correto, verificar periodicamente sua caixa de mensagens, inclusive a caixa de spam, e garantir que sua infraestrutura de e-mail esteja operando corretamente.

10.5.1.2 - Após o envio da notificação, será dado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para que a contratada apresente sua defesa.

10.5.1.3 - Caso a contratada não apresente sua defesa ou as justificativas apresentadas na defesa não sejam aceitas pela Administração, será iniciado o processo de aplicação das sanções.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº 047/2023;

b) Edital do Pregão Presencial nº 024/2023 e anexos;

c) Registro de Preços nº 018/2023;

c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Barbacena - Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri, Prefeita do Município de Desterro do Melo, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Desterro do Melo, ------- de ------------------------ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI**

Prefeita Municipal

Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FORNECEDORA**

**CNPJ Nº**

Empresa Fornecedora

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA /CPF**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA /CPF**

**ANEXO - XI**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº .............../202....**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO/MG E, DO OUTRO, A EMPRESA ........................................., VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.813/0001-53, situado Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI, Prefeita do Município de Desterro do Melo, portadora do CPF n° 090.468.376-10 e MG-15.539.872 PCMG e a ***EMPRESA***, CNPJ:........................, sediada na cidade de ............................, neste ato representada pelo Senhor(a) denominada **CONTRATADA,** de conformidade com **Processo Licitatório nº 047/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, Registro de Preços nº 018/2023** com a proposta respectiva, nos termos da Lei n0 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - **DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,*** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste contrato, que dele faz parte integrante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço para o presente contrato é de R$ ................ (...................................) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais objeto do **Processo Licitatório nº 047/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, Registro de Preços nº 018/2023**, que dá origem ao presente instrumento, citados nas Cláusulas Primeira e Segunda, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Sétima deste instrumento.

**I** - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada mediante envio de Nota de Autorização de Fornecimento, no Setor de Compras e Licitações, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) A entrega e a emissão da nota fiscal deve respeitar fielmente as especificações e quantidades constantes na Nota de Autorização de Fornecimento, sob pena de devolução;

b)- Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

c) - Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando a Administração o prazo de até 30 (dias) após a entrega da Nota Fiscal para empenho e efetivação do pagamento.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**CLÁUSULA QUINTA** – **DO ORÇAMENTO E EQUILIBRIO CONTRATUAL**

No contrato poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**: No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do Município para o devido parecer.

A despesa decorrente desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2023, nos termos da *Lei Orçamentária Anual do Município – Lei Municipal 905 de 29 de dezembro de 2022:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO DA DESPESA** | **FICHA** | **F. RECURSO** | **ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA** |
| 02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00 | 37 | 1.500.000.0000 | MANUTENÇÃO GABIN. E SECRETARIAMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.02.01.04.123.0043.1004.4.4.90.52.00 | 65 | 1.500.000.0000 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SETOR INFORMÁTICAMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.02.01.04.123.0043.2020.3.3.90.30.00 | 66 | 1.500.000.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMATICAMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.03.01.12.361.0004.1006.4.4.90.52.00 | 77 | 1.500.000.1001 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Recursos não vinculados de Impostos Equipamento e material permanente |
| 02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00 | 93 | 1.500.000.10011.550.000.0000 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERALRecursos não vinculados de ImpostosTransferência do Salário-EducaçãoMaterial de consumo |
| 02.03.01.12.365.0002.1025.4.4.90.52.00 | 109 | 1.500.000.1001 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Equipamento e material permanente |
| 02.03.01.12.365.0002.2097.3.3.90.30.00 | 113 | 1.500.000.1001 | MANUTENÇÃO DA CRECHEMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.03.01.12.365.0003.2034.3.3.90.30.00 | 119 | 1.500.000.1001 | MANUTENÇÃO DA ATINIDADE PRE-ESCOLARMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.09.02.08.244.0006.1018.4.4.90.52.00 | 246 | 1.500.000.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Equipamento e material permanenteRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00 | 257 | 1.500.000.0000 | ASSISTENCIA SOCIAL GERALMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |
| 02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00 | 301 | 1.500.000.10021.621.000.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Equipamento e material permanenteRecursos não vinculados de ImpostosTransf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. |
| 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00 | 309 | 1.500.000.1002 | MANUTENÇÃO DESPEAS ADMINISTRATIVAS SAUDEMaterial de consumoRecursos não vinculados de Impostos |

**CLÁUSULA SEXTA** – **DAS OBRIGAÇÕES**

**I - Da CONTRATADA**

a) A entrega programada do objeto licitado, será de acordo com a solicitação mediante apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal)

b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega do objeto licitado a si adjudicado, inclusive,

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e)providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

f) aceitar nas mesmas condições contratuais os **acréscimos e supressões até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

g) Entregar os produtos nos prazos e validades constantes do Termo de Referência.

**II - Da CONTRATANTE**

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

c) fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;

d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

e) efetuar o pagamento no devido prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do aceite aceite e empenho da Nota Fiscal.

**CLAUSULA SÉTIMA** - **DAS PENALIDADES**

10.1- A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, bem como qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais ou serviços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração:

10.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;

10.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo.

10.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

10.2- Todas as sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do edital e da Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, e se aplicam nos seguintes casos:

10.2.1-Recusa em assinar a ata de registro de preços/contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo pelo período de 02 anos (vide art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 81 da Lei 8666/1993 e Consulta nº 1088941/TCEMG).

10.2.2- Recusa de fornecer os materiais/prestar os serviços nos locais indicados pela Administração dentro do prazo determinado, ou ainda atraso injustificado no fornecimento do materiais/prestação dos serviços, ensejarão aplicação de multa contratual, rescisão contratual e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços (vide art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 77, 78 e 87 da Lei 8666/1993, arts. 20 e 21 da Lei 7892/2013), que serão aplicadas da seguinte forma:

10.2.2.1 – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) de multa por dia útil de atraso calculado sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento dos itens/serviços, quando o atraso for inferior a 20 (vinte) dias úteis.

10.2.2.2 – 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) de multa por dia útil de atraso calculado sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento dos itens/serviços desde o primeiro dia útil de atraso, quando o atraso for superior a 20 (vinte) dias úteis, e rescisão contratual ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.2.3 - Fornecer materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e validade, multa de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Autorização de Fornecimento, e rescisão contratual (vide art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 77, 78 e 87 da Lei 8666/1993).

10.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato/Ata de Registro de Preços.

10.2.5 – O valor das multas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.2.6 – Caso não seja possível efetuar o desconto das multas nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, as multas serão inscritas na Dívida Ativa do Município, e será disponibilizado boleto para que a empresa sancionada efetue o pagamento.

10.2.7 – A aplicação das sanções é de responsabilidade da autoridade competente, que emitirá sua decisão após esgotado o prazo recursal 05 (cinco) dias úteis do envio da notificação de sanção ou após a análise do recurso eventualmente apresentado pela empresa notificada.

10.2.8 – O recolhimento da multa, por boleto ou desconto nos pagamentos, deverá efetuado no prazo de 03 (três) dias úteis após a decisão de aplicação de sanção emitida pela autoridade competente.

10.3**-** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio da notificação da sanção.

10.4 **-** EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.4.1**-** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Município de desterro do Melo poderá ser também, aplicada àqueles que:

10.4.1.1-Retardarem a execução do pregão;

10.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.4.2 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Município, descrita no item 10.4.1 e respectivos subitens, terá prazo de 02 (dois) anos.

10.5 – DAS NOTIFICAÇÕES

10.5.1 - Antes da aplicação das sanções, a contratada será notificada dos fatos, cláusulas infringidas, sanções aplicáveis e da possibilidade de abertura de processo sancionatório.

10.5.1.1 - A notificação será enviada para o e-mail informado pela Contratada no momento da apresentação da proposta, sendo de responsabilidade da Contratada informar o e-mail correto, verificar periodicamente sua caixa de mensagens, inclusive a caixa de spam, e garantir que sua infraestrutura de e-mail esteja operando corretamente.

10.5.1.2 - Após o envio da notificação, será dado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para que a contratada apresente sua defesa.

10.5.1.3 - Caso a contratada não apresente sua defesa ou as justificativas apresentadas na defesa não sejam aceitas pela Administração, será iniciado o processo de aplicação das sanções.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida por representantes do CONTRATANTE, através do Setor de Compras e Licitações, Serviço de Tecnologia da Informação e demais secretarias e setores da Administração.

§ 1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2 - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

**CLAUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

***O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93***, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

***Parágrafo Único*** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

A vigência do presente contrato é até **\_\_/\_\_/202\_\_**, se outro não for o período de sua vigência.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação desde contrato de acordo com a Lei de Acesso à Informação.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena - MG, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Desterro do Melo, ............. de .............................. de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI**

Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FORNECEDORA**

**CNPJ Nº**

Empresa Fornecedora

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA /CPF**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA /CPF**